

ESTADO DO PARANÁ



RELATORIO

Apresentado ao Exmo. Snr. Dr.

Francisco Xavier da Silva

Presidente do Estado do Paraná

Em 2 de Janeiro de 1912

PELO

*Secretario dos Negocios do Interior, Justiça e
Instrução Publica.*



CURITYBA

1912





1.^A PARTE



Curytiba, 2 de Janeiro de 1912



Exmo. Snt. Dr. Presidente do Estado do Paraná

Na qualidade de Director da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica, estou exercendo o cargo de Secretario respectivo, desde 13 de Junho do anno passado até hoje, visto ter obtido 4 mezes de licença o proprietario do cargo, Snr. Coronel Luiz Antonio Xavier, que foi aposentado, neste character, por decreto de 25 de Outubro findo.

Cumprindo, pois, o preceituado na Constituição do Estado, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatório dos serviços que estão affectos áquella Secretaria.

Alem de certas medidas que julgo opportunas e que submetto ao criterio de V. Ex., principalmente no concernente á hygiene e á instrucção publica, acho de grande conveniencia o restabelecimento de um dos logares de 2º. official, para servir de auxiliar da Directoria, o que virá concorrer para melhorar o serviço desta secção.

Em annexos encontrará V. Ex. os relatórios dos chefes das diversas Repartições subordinadas á Secretaria do Interior, bem como os dados fornecidos pelas duas secções deste departamento do serviço publico.

Neste momento cumpro o grato dever de agradecer as inquivocas provas de confiança que hei recebido de V. Ex., a quem apresento as seguranças de minha particular estima e subida consideração.

Saúde e Fraternidade

Servindo de Secretario

João Ferreira Leite.



Questão de limites

Regeitados, por maioria de votos do Supremo Tribunal Federal em sessão de 26 de Julho de 1910, os embargos de declaração offerecidos pelo Paraná ao Accordam de 24 de Dezembro do anno anterior, relativamente a acção originaria de reivindicação movida contra o nosso Estado pelo de Santa Catharina,—a questão entrou numa phase de precipitação e de anarchia, em virtude de não haver, com base em lei, processo regular para as execuções desse genero.

Ainda em Dezembro de 1910, assignada a carta de sentença a requerimento do Estado autor, foi escolhida a secção federal do Paraná para foro da execução e o respectivo juiz deprecado para esse fim, por despacho do ministro relator da acção originaria nº 7.

Por sentença de 1 de Julho deste anno (1911) o juiz dr. João Baptista da Costa Carvalho julgou por sentença as razões de sustentação de embargos á precatória citatoria, offerecidos pelo Procurador da justiça, Desembargador Emygdio Westphalen, por parte do Paraná. Essa sentença apreciavel pela justeza dos principios que a exornam e pela base estavel na legislação e na doutrina em que se sustenta, concluiu pela procedencia dos embargos, para o fim de declarar insubsistente a citação para todos os effeitos juridicos.

Dessa sentença os advogados de Santa Catharina requereram carta testemunhavel que lhes foi passada e que o Supremo Tribunal, em Outubro deste anno, julgou a seu favor.

Entrementes surgiram, naquelle Tribunal e depois no Senado Federal, projectos de Regimento e de Lei regulando as execuções de sentenças sobre limites territoriaes entre os Estados, o que veio bem patentear até então não existirem. Esses projectos, até esta data não lograram se transformar em medidas legislativas e a situação do julgado pende dessa anomalia, empregando, comtudo, o Paraná os recursos legais *de direito* para fazer prevalecer a justiça da sua causa, confiada ao patrocínio do advogado dr. Ubaldo do Amaral Fontoura.

Se é esse o estado actual da questão judiciaria, a sua face politica está tambem sendo agitada, com vigor, pela imprensa e pelos mais notaveis homens publicos do paiz, que promovem, com patriotismo e alto espirito de justiça, a sua solução pelo arbitramento, ideia aventada, com louvores geraes da opinião, pelo Jornal do Commercio do Rio de Janeiro, a 7 de Setembro deste anno. O 3º Congresso Brasileiro de Geographia, reunido

em Curytiba, naquella data, votou, nesse sentido, uma moção de apoio subscripta unanimemente pelos srs. congressistas, alguns dos quaes representavam, competentemente autorizados, os governos de varios Estados da Republica. Na Camara Federal essa ideia teve tambem logo a franca adhesão dos nossos Representantes.

No terreno dos factos graves foram as occorrencias havidas no contestado, nos ultimos mezes deste anno, e que neste momento, ainda perturbam a ordem publica e legal da fronteira.

No sentido de mais de perto exercer o Estado a sua acção repressora de actos de banditismo ali occorridos e no sentido da conveniencia do serviço publico, por decreto nº 141, de 13 de Abril, deste anno, o Governo do Estado creou o districto policial de Santa Leocadia, no termo de União da Victoria, começando da barra do Rio Preto e proseguindo pelos rios Negro, Iguassú e Paciencia. Este facto, de pleno e legal exercicio da jurisdicção paranaense, despertou no governo de Santa Catharina a injustificavel ideia de crear, na zona abrangida por esse districto, um novo municipio com sede em Canoinhas, o que levou a effeito pela lei nº 907, de 12 de Setembro (1911), dali em diante perturbando a região, ora ostensiva, ora veladamente até os dias actuaes, nos quaes se estão dando disturbios e incursões armadas por parte de individuos homisiados ali e nas circumvisinhanças, levando-se esse movimento a conta da questão de limites. O Governo movimentou a força policial precisa com o fim de repor a situação legal da fronteira dentro da ordem e segurança legais.

Da-se, comtudo, uma singularidade na permanencia dessas pretensas linhas limitrophes, com a duplicata de fronteira do visinho Estado:—a do rio Preto, affluente do rio Negro, e a do rio Timbó, affluente do Iguassú, estabelecendo, respectivamente, o primeiro uma divisa illegal, mas historica, e o segundo uma divisa que se não justifica absolutamente, porque não assenta senão na anarchia e na arbitrariedade.

Com referencia ás occorrencias acima referidas o Governo do Estado expediu os seguintes telegrammas:

«Dose de Dezembro de mil novecentos e onze. Alvaro Teffe, Secretario Presidencia da Republica—Rio. De posse do telegramma dirigido de Curytibanos, Estado de Santa Catharina, ao Excellentissimo Senhor Marechal Presidente da Republica, em que se pede sua intervenção no sentido de ser restabelecida a tranquillidade em Canoinhas, allegando que essa zona tem sido invadida por autoridades e força deste Estado, me cumpre informar que essa zona nunca esteve sob jurisdicção do Estado de Santa Catharina, que somente ha dois ou tres mezes ali creou um municipio, perturbando assim a posse immemorial e a jurisdicção do Paraná; que ha oito dias numeroso grupo de desordeiros invadiu a zona de Timbó, commettendo depredações, roubos e assassinatos, sendo o Governo deste Estado obrigado á reforçar o destacamento, que lá mantem, afim de restabelecer a ordem assim tão profundamente perturbada, e auxiliar as autoridades que têm de apurar a responsabilidade dos autores de taes delictos. A ultima hora consta que esse numeroso grupo está intrincheirado na paragem Vieira, no Timbó. Affirmo que autoridades e força em Timbó só agem de accordo com a lei. Cordeaes saudações. (Assignado) Xavier da Silva, Presidente do Estado do Paraná.

«Treze de Dezembro de mil novecentos e onze. Ao Senhor Governador do Estado.—Florianopolis. Em vista do telegramma de Vossa Excellencia, hontem, deixo de reforçar o destacamento de Timbó, desde que cessa ameaça aggressão á que alludi. Ha manifesto mal entendido em se considerar como invasão do Timbó a permanencia de força deste Estado ali, por quanto isso é direito seu, decorrente da jurisdicção que execer nessa



zona. Vossa Excellencia deve ter conhecimento de roubos, assassínatos como depredações praticados pelo grupo que estaciona na Serra das Vieiras. Autoridade policial dessa zona trata de inquerito afim de processar os autores desses delictos. Respeitosas saudações. (Assignado) Xavier da Silva.

Magistratura

Em sessão de 22 de Dezembro findo do Superior Tribunal de Justiça, teve lugar a eleição para o cargo de Presidente do mesmo Tribunal, recolhido, por unanimidade de votos, a escolha na pessoa do Desembargador Joaquim Antonio de Oliveira Portes, mais uma vez assim distinguido pelos seus pares.

O cargo de Procurador Geral da Justiça continúa a ser exercido competentemente pelo Desembargador Emygdio Westphalen.

Com a necessaria regularidade funcionou a Magistratura do Estado, no anno findo, sem que se tenha a nctar, no respectivo quadro, outras alterações alem da nomeação do dr. Clotario de Macedo Portugal, por decreto de 10 de Abril, para exercer o cargo de Juiz de direito da comarca de União da Victoria e a do dr. Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, por decreto de 6 de Maio, para exercer igual cargo em Ribeirão Claro, elevado por lei n° 996, de 18 de Março á categoria de comarca, e diversas remoções de Juizes municipaes e Promotores publicos que constam, em detalhe, na parte competente deste Relatorio.

Eleições

Com a liberdade que caracteriza os pleitos eleitoraes em nosso Estado, tiveram lugar as seguintes eleições que correram na mais perfeita ordem, manifestando-se, nas urnas, a vontade popular, rodeada das amplas garantias que lhe facultam as nossas leis.

Em data de 5 de Março, em todo o Estado para o preenchimento da vaga aberta no Congresso Nacional, em virtude da renuncia do Deputado dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque.

Em 11 de Junho, nos districtos de Lorangeira e Socavão, para os cargos de Juizes districtaes:

Em 29 de Outubro, em todo o Estado para os cargos de Presidente, 1° e 2° Vices-Presidentes do Estado, no quatriennio de 1912 á 1916 e para 30 Deputados ao Congresso Legislativo, no biennio da undéima legislatura.

Em 30 de Outubro, no districto de Guarapuavinha, para os cargos de Juizes districtaes.

Regimento de Segurança

A 30 de Abril deste anno falleceu, em viagem do Rio de Janeiro para este Estado, o Major do exercito Herculano de Araujo, que exercia o cargo de Coronel Commandante do Regimento de Segurança. O seu enterramento teve lugar na cidade de Santos, correndo as despesas por conta dos cofres do Estado. Foi uma sensível perda, não só para sua familia, como para este Estado, onde se achava prestando reaes serviços e contava numerosos amigos, e finalmente para a Patria, que na pessoa do extincto depositava inteira confiança pelo seu ardoroso patriotismo de militar correcto e cumpridor do dever.

O Capitão Antonio Gomes Ferreira, na ausencia do Major fiscal que se achava em gozo de licença para tratamento de sua saúde, assumiu interinamente o commando desta milicia.

Por decreto de 23 de Maio foi nomeado o tambem Major do exercito Servando de Loyola e Silva, para exercer aquelle cargo, assumindo, na mesma data, as respectivas funcções.

Na pessoa do nomeado militam os predicados mais honrosos que podem ennobrecer a farda do soldado brasileiro.

Este é o meu juizo.

A lei nº 1041 de 23 de Abril fixou a força publica do Estado para o exercicio financeiro de 1911 á 1912 em 660 praças de pret, 38 officiaes, 1 tenente pharmaceutico e 1 dentista contractado, assim distribuida :

Officiaes

Estado Maior	11	
Capitães	5	
Tenentes	6	
Alferes effectivos	10	
Alferes commissionados.	7	
.		39

Praças

Estaço Menor	43	
Inferiores	30	
Idem graduados	40	
Cabos effectivos	60	
Idem graduados	58	
Anspeçadas	60	
Soldados	339	
Corneteiros e clarins	16	
Tambores.	12	
Ferradores	2	660
TOTAL		699

Em seu luminoso relatorio diz o Coronel Servando que: «E' de urgente necessidade o augmento da força publica do Estado, pois, que dia a dia augmenta sensivelmente o serviço que lhe é inherente.

O dobro de serviço á que as praças estão sujeitas, fazendo, frequentemente tres e quatro serviços, seguidamente, para gosarem um dia de folga, determina um pronunciado prejuizo disciplinar e atrazo na instrucção ; cousas que não se pode evitar. Embora se ache destacado no Interior do Estado, um avultado numero de praças, muitas localidades acham-se quasi por completo desguarnecidas.

Para remediar este inconveniente, seria medida de alto alcance augmentar o Regimento de Segurança, dando-lhe nova organização. Convem que uma força seja estacionada em Ponta Grossa, centro principal das redes ferreas do Paraná, que será destinada exclusivamente a fornecer destacamentos.

Dentista

De conformidade com a autorisação contida em o artigo 15 da lei nº 1041 de 3 de Abril do corrente anno, foi contractado, para o mesmo fim, o dentista Julio Antonio Xavier, em 1 de Julho, data em que começou a referida lei a vigorar.



Serviço Interno

Servem nas repartições deste quartel 20 officiaes e 102 praças. Para o patrulhamento da cidade são escalados diariamente 1 official e 32 praças.

Serviço Externo

A' disposição do Dr. Chefe de Policia, servem, como commissarios, em varias localidades do Estado, 6 officiaes, e distribuidos pelos destacamentos 4 officiaes e 279 praças, alem do movimento do serviço de diligencias, servem como empregados externos 2 officiaes e 36 praças.

Animaes

E' excellente o estado sanitario da cavallhada.

Material

O estado do armamento é lastimavel, visto que, sendo elle de systema Comblain e bastante velho e estragado, não satisfaz as condições do bom funcionamento, rasão por que este Commando, baseado na lei nº 1041 de 3 de Abril do corrente anno, pediu a sua substituição.

Munição

Em deposito confortavel acha-se toda a munição guardada e em bom estado.

Equipamento

Acha-se quasi todo estragado, devido ao constante serviço de diligencias, segundo está dito em o relatorio anterior. E' necessario ser substituido.

Arreiamiento

Existe em carga 110 arreiamientos, sendo 10 para officiaes e 100 para praças, os quaes não satisfasem as exigencias dos serviços, em vista, não só da má confecção delles, como tambem, devido ao pessimo material que foi empregado, achando-se a maior parte estragados.

Fardamento

De conformidade com o decreto nº 473 de 24 de Setembro de 1910, continúa a ser confeccionado, na Penitenciaria do Ahú, o fardamento necessario ás praças, sendo tambem parte-delle feito por costureiras matriculadas no Regimento, por não poder aquella Repartição dar conta de todas as encomendas.

Garantia de Fardamento

De accordo com o que preceitua o artigo 12 da lei nº 1041 de 3 de Abril do corrente anno, continuam as praças que se alistam e engajam a soffrer os descontos marcados na mesma lei para garantia de fardamento.

Quartel

Passou por grande reforma o predio que aquartela o Regimento de Segurança. Os alojamentos das companhias, que eram acanhados, foram augmentados consideravelmente e de novo assoalhados, achando-se agora em optimas condições.

Foi construido, por conta do Estado, um appendice bem espaçoso, annexo á antiga cosinha, que se destinará á pharmacia do Regimento e Gabinete Medico. O quartel foi recentemente pintado a oleo e caiado, e executados muitos concertos de urgente necessidade.

Em vasto salão, recentemente reformado, foi installada a arrecadação geral, sendo todo o mobiliario substituido, para accommodação do fardamento. Em compartimento especial, junto á esta repartição, se acha a alfaiataria do Regimento, que outr'ora occupava uma dependencia no pavimento superior do predio do quartel, a qual não satisfazia, por não ser o local appropriado para aquelle serviço

Acha-se, pois, a arrecadação geral em excellentes condições. bem vasta e confortavel, e o material convenientemente guardado e em excellent estado de conservação.

Exerce o cargo de quartel-mestre o tenente Narbal de Oliveira Passos. Torna-se necessario tambem ser reformado o pavimento superior do edificio deste quartel, augmentando assim as reparuições que ali funcionam, as quaes actualmente são acanhadas; ser construida uma escada na parte central do edificio, para a communicação com o mesmo pavimento, substituindo-se a actual, que é bem estreita e de difficil accesso.

Pharmacia

Continúa a satisfazer perfeitamente ás exigencias á que se destina essa importante repartição, supprindo os officiaes e praças do Regimento, com a devida pontualidade, dos medicamentos de que carecem.

Escola Regimental

Funciona com regularidade essa repartição sob a direcção do alferes João Busse, que ministra o ensino de conformidade com o respectivo programma.

Serviço Medico

Continúa sob a direcção do major Dr. Antonio Rodolpho Pereira de Lemos, sendo satisfatorio o estado sanitario da Corporação.

Enfermaria

Sempre á cargo da Santa Casa de Misericordia, onde as praças são bem tratadas, sendo indemnizado o tratamento com a estapa das mesmas.

Secretaria

Tem soffrido algumas reformas, exercendo ainda o cargo de Secretario interino o alferes José Pereira de Moraes.



Gabinete Dentario

Em compartimento especial acha-se installado o gabinete dentario, sob a direcção do respectivo dentista, tendo adquirido para tal fim, por conta do Estado, toda a ferramenta necessaria e de primeira qualidade, ja prestando esta importante repartição extraordinarios serviços ao pessoal do Regimento.

Officinas

Funcionam com regularidade, prestando relevantes serviços. São ellas: Carpintaria, Ferraria, De armeiro, Barbearia, Serraria e Sapataria. Tudo sob a jurisdicção do quartel mestre do Regimento.

Linha de Tiro

Está em bom estado de conservação a linha de tiro, continuando as praças a receberem nella o ensino preciso.

Disciplina

E' mantida em toda a sua plenitude.

Escripturação

Usando-se ainda a escripturação antiga e por demais prolixa, pela ordem do dia regimental n. 29. de 25 de Junho, de accordo com a autorisação dada pelo Senhor Secretario do Interior, adoptou-se outra mais resumida, supprimindo grande quantidade de papeis inuteis que só traziam, alem de outros inconvenientes, despeza e embaraço á boa marcha do serviço.

Instrucção

Exerce o cargo da instructor o alferes Joaquim Antonio de Moraes Sarmento.

Regulamento

Acha-se em vigor o baixado com o decreto n. 304 de 22 de Abril de 1908, que precisa ser modificado, principalmente se for reorganizado o Regimento.

Vencimentos

Acham-se em dia os vencimentos do pessoal do Regimento.

Gratificações

Para bem compensar os esforços dos officiaes do Regimento, é de justiça que sejam augmentadas as suas gratificações, que aliás são pequenas, trazendo esse melhoramento insignificante despeza para o Estado.

Policia Civil

O cargo de Chefe de Policia é exercido, intelligentemente, com competencia e zelo pelo sr. dr. Estanislau Cardoso, continuando a occupar os demais cargos das repartições dependentes da Chefatura de Policia os mesmos funcionarios que ja nelles serviam o anno passado.

Comquanto seja a população da nossa Capital, extremamente laboriosa e ordeira, fazia se sentir, de ha muito, a necessidade da criação de um corpo de guardas civis, para policiamento da cidade, cujas condições de andiantamento e progresso exigem uma vigilancia policial impossivel de ser levada a effeito sem o concurso de uma instituição tal como a da guarda civil, aceita e acatada em todo o mundo civilisado, onde ella desempenha importante papel, velando incessantemente pela tranquillidade publica.

Esse serviço feito somente com o auxilio do Regimento de Segurança, cujo effectivo, ja por si exiguo, é sobrecarregado, alem dos serviços de ordem interna, do policiamento no interior e littoral do Estado, seria forçosamente deficiente, attendendo-se, ainda, o regular numero de praças constantemente distrahido em determinadas regiões do contestado, onde continuamente grupos de desordeios procuram oppor difficuldades à acção civilisadora que nos compete exercer nessa zona.

Por decreto n. 262 de 17 de Junho findo, de accordo com a autorisação conferida pelo art. 8º, da lei n. 1041 de 3 de Abril do corrente anno, o Poder Executivo creou uma Guarda Civil destinada exclusivamente ao policiamento da Capital, sendo expedido o respectivo Regulamento que acompanha o mesmo decreto.

Esta instituição, cuja utilidade não precisamos encarecer, foi inaugurada no dia 25 de Novembro ultimo, á praça Zacarias, em presença das altas autoridades civis e militares, representantes da imprensa e muitos cavalheiros.

O seu pessoal administrativo é o seguinte :

Inspector — Guilherme Marques de Souza Soares, Major reformado do exercito.

Sub Inspector — Dario Fagundes Gaertner.

Fiscaes — Pedro Lagos Marques, João Gonçalves Marques, José Gomes Bittencourt, Generoso de Nascimento Teixeira e Jeronymo Fanha.

Guardas — Os nomes dos guardas até hoje allistados, em numero de 97, constam da relação publicada em annexo.

A Guarda Civil está sendo bem acolhida pela população da nossa Capital, principalmente pelo commercio, que abriu entre si uma subscrição, que attingiu á quantia de Rs. 2:855\$000, afim de ser distribuida pelos respectivos guardas, como festas de anno novo, recompensando assim os seus serviços.

A espontaneidade dessa manifestação do commercio em favor da Guarda Civil é um attestado eloquente dos bons e reaes serviços que a novel instituição, conscia dos seus deveres civicos, vem, a contento geral, prestando á população Curitybana.

Cogita-se entre os guardas da criação de uma caixa beneficente, para o que pretendem destinar a importancia doada pelo commercio.

Esta ideia, sob todos os pontos de vista louvavel, eu penso, não poderá deixar de ser convenientemente coadjuvada pelo Governo, no sentido de tornar-se effectiva, tanto mais considerando-se o diminuto ordenado vencido pelos guardas, que teem de se manter e vestir a custa propria, sem contar com o auxilio de medico e pharmacia imprescindivel numa corporação destas.



Em anexo, no Relatório da Repartição Central de Polícia, se encontram mais detalhadas informações á respeito dos diversos departamentos della dependentes.

Instrução Publica

Existem presentemente 542 cadeiras de ensino primario. Destas estão providas 296, sendo para o sexo masculino 83, para o feminino 40 e promiscuas 173.

São regidas por normalistas 126, por professores de primeira classe 61, por professores de segunda classe 79, por professores de terceira-classe 22, e por professores provisorios 8.

As cadeiras vagas são 246.

As escolas subvencionadas pelo Estado são em numero de 126, com a matricula de 3936 alumnos, sendo masculinos 3018 e femininos 918.

A matricula total das Escolas é de 23162 alumnos, dos quaes são masculinos 14764 e femininos 8399.

Gymnasio Paranaense — Tem 127 alumnos matriculados, sendo 121 do sexo masculino e 6 do feminino.

Escola Normal — A sua matricula é de 166 alumnos, dos quaes 69 são do sexo masculino e 97 do feminino.

Instituto Commercial da Capital — Tem 45 alumnos matriculados, sendo todos do sexo masculino.

Instituto Commercial de Paranaguá — 36 alumnos, todos do sexo masculino.

Idem Commercial de Castro — 58 alumnos, todos do sexo masculino.

Idem Commercial de Ponta Grossa — 64 alumnos, todos do sexo masculino.

Idem Commercial de Guarapuava — 72 alumnos, todos do sexo masculino.

Jardim da Infancia á Rua Aquidaban, 85 alumnos, sendo 35 do sexo masculino e 50 do feminino.

Jardim da Infancia á Rua Silva Jardim, 75 alumnos, sendo do sexo masculino 20 e 55 do feminino.

A Directoria Geral da Instrucção Publica tem conhecimento da existencia de 121 estabelecimentos particulares de ensino, que apresentam uma matricula de 6574 alumnos, sendo do sexo masculino 4673 e do feminino 1091. Para este resultado entra a Capital com 19 estabelecimentos, cuja matricula é de 2944 alumnos, dos quaes são 2189 masculinos e 755 femininos.

A despesa feita com a instrucção publica do Estado, no anno findo, foi de Rs. 936:075\$000, assim discriminada: Instrucção primaria, inclusive Jardins da Infancia e escolas subvencionadas—Rs. 785:275\$000; pessoal administrativo da instrucção publica, corpo docente do Gymnasio e Escola Normal, expediente e biblioteca—Rs. 96.700\$000; Institutos Commerciaes da Capital e Paranaguá—Rs. 27:900\$000; subvenção á Escola de Bellas Artes—Rs. 10:000\$000; Instituto de Castro—Rs. 6:000\$000 e subvenções a diversos collegios—Rs. 9:600\$000. Com mobillas escolares foram despendidos Rs. 16:911\$750.

O Decreto Federal numero 8659 de 5 de Abril findo reformou completamente o ensino superior e fundamental da Republica.

Em virtude de suas disposições foram desequiparados os Gymnasios, de forma que o Gymnasio Paranaense perdeu as regalias que lhe eram conferidas pelo Regulamento revogado. Todavia o seu programma tem sido

observado de accordo com as disposições emanadas da Directoria Geral da Instrucção Publica do Estado.

A evolução sempre crescente que se nota nesse departamento dos serviços publicos exige ainda continuadas cogitações dos legisladores e dos administradores, de modo que a acção de uns ande sempre no mesmo nivel que a indicada por aquella.

O Regulamento da instrucção publica ora em vigor, organizado para uma epocha remota, não satisfaz em muitos pontos as exigencias actuaes, fazendo-se, pois, mistér uma prompta remodelação, que venha collocar a instrucção de nosso Estado no mesmo parallello de progresso e de technica instructiva em que se encontram outros Estados brasileiros.

O ensino obrigatorio da lingua vernacula, dentro dos moldes racionais e adaptaveis ao nosso meio actual, é um assumpto que deve merecer todos os nossos melhores esforços, pois da intensa propagação da nosza lingua advirá, em futuro proximo, o bem estar emanente da confraternisação, pela linguagem e pelos usos e costumes da vasta e varia familia humana, localisada, pelas necessidades da vida, neste nosso abençoado torrão, e sobre este ponto já se expandiu o Doutor Jayme Reis em seu relatorio quando Director interino da instrucção publica, no anno de 1910.

O ensino por meio de professores subvencionados tambem vae dando bons resultados, sendo preciso que fique organizado um grupo de dedicados servidores, fallando a lingua nacional e com bons conhecimentos das estrangeiras para, por meio de um ensino pratico e comparativo, se conseguir maior adiantamento dos alumnos e principalmente dos inumeros colonos que existem no nosso territorio despreoccupados do nosso evoluir, das nossas attitudes politico-sociaes e só pensando em retirar da terra uberrima o necessario para a sua subsistencia.

Consulta

Em data de 1º de Dezembro ultimo dirigi ao Doutor Director Geral da Instrucção Publica o seguinte officio: Em solução ao assumpto de que trata o vosso officio sob numero 714 de 28 do mez findo, cabe-me declarar-vos que, tendo a lei nº 944 de 4 de Abril de 1910 mandado vigorar provisoriamente o Regulamento que baixou com o decreto nº 93 de 11 de Março de 1901 e, portanto, com força de lei, deve ser elle observado, emquanto não for alterado ou modificado pelo poder competente, que é o legislativo.

Segue adiante a consulta que motivou o officio acima.

Curityba, 28 de Novembro de 1911

Snr. Coronel Secretario do Interior.

Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que, em sessão da Congregação dos lentes do Gymnasio Paranaense, hontem realisada, foi approvada por unanimidade de votos a seguinte proposta apresentada pelo lente Alvaro Pereira Jorge:

A Congregação do Gymnasio Paranaense, considerando que a ultima reforma da Instrucção Publica, decretada pelo Governo Federal, retirou a todos os Gymnasios, até então equiparados ao Gymnasio Nacional, as vantagens da equiparação; considerando que, em virtude dessa reforma, não estando mais o Gymnasio Paranaense sujeito a regulamentação nem fiscalisação federaes, pode esta Congregação propor ao Governo do Estado as medidas que julgar justas e convenientes ao ensino secundario do Estado; considerando que, não dando mais os exames realisados neste Gymnasio entrada aos candidatos nas escolas superiores da Republica, deixaram de ter elles a importancia que mereciam até agora; considerando que, o actual regulamento moldado aliás, pelo regulamento federal



já revogado, deve ser por sua vez revogado por deficiente; e que este regulamento só se acha ainda em vigor por ter o Poder Executivo do Estado ordenado a sua permanencia em character provisorio até a proxima reunião do Congresso; considerando que os lentes do Gymnasio, unicos examinadores dos alumnos deste estabelecimento, conhecem de sobra as habilitações dos mesmos por terem com elles trabalhado durante todo anno lectivo; considerando que os exames absorvem todos os annos cerca de cinco mezes de trabalho, por quanto os exames da primeira época terminam nas vespéras da inauguração dos de segunda, ficando assim não só os lentes, como também os empregados da administração e os mesmos alumnos, sem férias, nem descanso, como acontece já ha muitos annos, e o curso prejudicado, pois que começam em Maio e não em Março, como deviam; considerando que o supra referido regulamento federal, ultimamente decretado, na parte que se refere ao Gymnasio Nacional, unico estabelecimento cujos exames continuam a ser reconhecidos pelas escolas superiores, estabelece que os exames parciaes sejam feitos por simples promoção, conservando as formalidades das provas escriptas e oraes somente para os exames finaes; resolve pedir ao Governo do Estado, por intermedio do Sr. Dr. Director Geral da Instrucção Publica, a necessaria autorisação para que, de accordo com o que se faz actualmente no Gymnasio Nacional e nos outros estabelecimentos, que já reformaram os seus regulamentos, sejam feitas este anno as approvações dos alumnos deste Gymnasio, nos exames parciaes e de simples promoção, pelas médias que elles tiverem por occasião do encerramento das aulas, fazendo-se com todas as formalidades somente os exames finaes.»

Assim, pois, cumprindo o que ficou resolvido pela Congregação, peço-vos que vos digneis de resolver sobre o assumpto constante dessa proposta, que aliás reputo rasoavel, com a possivel brevidade, visto ter-se de começar dentro de poucos dias os exames da primeira época deste estabelecimento.

SAUDE E FRATERNIDADE

Arthur Pedreira de Cerqueira.



Escola de Bellas Artes e Industria do Paraná

Este estabelecimento de ensino, proficiente e zelosamente dirigido pela Exm.^a Snr.^a D.^a Maria Aguiar de Lima, abre suas aulas em 1.^o de Julho de cada anno.

As materias n'elle liccionadas são: desenho, pintura, esculptura, architectura e musica.

Os professores são:

De pintura	A directora
De desenho artistico	Alfredo Andersen
De de desenho linear e architec- tura	Narciso Maccaggi
De piano	Alberto Monteiro
De canto	Georgina Mogruel

O numero de alumnos de ambos os sexos que frequentaram as aulas, durante o anno, foi de 302, dos quaes 111 com o fim exclusivo de augmentar a somma de seus conhecimentos, e 191 que são proletarios e aos quaes a frequencia gratuita da Escola assegura o conhecimento da arte, que apenas aprendem praticamente.

No dia 15 de Março abriu-se a exposição annual de Bellas Artes merecendo os trabalhos exhibidos por essa occasião elogiosos artigos da nossa Imprensa.

A Escola é subvencionada pelo Governo do Estado com 10:000\$000 annuaes, sendo a sua despesa mensal de 965\$000, assim distribuida:

Casa	250\$000
Luz (media)	80\$000
Professor de pintura	\$
Professor de desenho artistico	200\$000
Professor de desenho linear	100\$000
2 Professores de musica	150\$000
Empregado	90\$000
Jardineiro	20\$000
Aluguel de piano	25\$000
Material para pintura etc.	50\$000

Aos alumnos proletarios a Directoria tem fornecido, gratuitamente, tudo quanto se torna necessario para o seu aproveitamento escolar, não exigindo d'elles contribuição alguma.

E', pois, a Escola de Bellas Artes e Industrias do Paraná um estabelecimento que honra a nossa Capital pelos beneficios que vem prestando aos estudiosos, principalmente á laboriosa classe dos proletarios que a frequentam em grande numero com real aproveitamento e gaudio para os seus professores, que muito se esforçam para o bom cumprimento de seus deveres.

Serviço Sanitario

Continúa na direcção desta Repartição o Sr. Dr. José Guilherme de Loyola, sendo exercido o cargo de Inspector sanitario pelo Sr. Dr. Antonio Candido de Leão. Estes facultativos, ambos profissionaes distinctissimos e de reconhecida competencia, teem se esforçado dedicadamente á causa da saúde publica, dentro das suas respectivas attribuições.

Infelizmente não conta, ainda, o Estado com um serviço sanitario como as suas condições de constante e sempre crescente progresso requerem, exigindo melhor e mais completo funcionamento da sua hygiene, no



sentido, sinão de livral-o das desagradaveis visitas epidemicas, pelo menos de attenuar os effeitos consequentes dessas invasões, aliás inevitaveis, diante das relações que augmentam, dia a dia, á medida que se vão facilitando os meios de communicações com os demais Estados do paiz e com o estrangeiro.

Alem do augmento da população fluctuante, proveniente do desenvolvimento dos meios de communicações, contribuem para nos trazer debaixo de constante ameaça da importação epidemica, as turmas de immigrantes que, continuadamente, aportam ao nosso Estado, em pessimas condições de hygiene, em vista do máo trato á que se sujeitam á bordo dos transatlanticos que as transportam, constituindo serio perigo á saúde publica, attenta a falta de recursos da nossa hygiene defensiva, actualmente impotente e sem os elementos prophylaticos e apparatus modernos de desinfecção, necessarios para oppôr difficuldade á entrada em nosso Estado das epidemias de que esses immigrantes são apropriados vehiculos.

O Congresso Legislativo, em sua nltima sessão, autorisou a reorganisação do serviço sanitario, estabelecendo as bases para esse fim. Essa autorisação não foi, porem, posta em pratica; e, cada vez mais, faz-se sentir a falta de uma reforma naquelle serviço, de modo a ampliar a sua esphera de acção, pondo assim a saude publica mais ao abrigo de qualquer surpresa desagradavel.

Este anno, felizmente, passou-se sem que tivessesmos a registrar qualquer invasão morbida, urgindo, porem, que, sem perda de tempo, ponha-se em pratica o que autorisa a lei nº 1042 de 3 de Abril ultimo, que se não soluciona, por completo, este assumpto, dotando-nos de um serviço perfeito de hygiene defensiva e preventiva, vem, pelo menos, satisfazer de alguma fórma as nossas condições actuaes, tendo-se em vista o grande auxilio natural que a esse serviço presta a benignidadedo nosso clima.

Muito sabiamente a lei acima citada autorisa a creação de um laboratorio bacteriologico, elemento indispensavel ao serviço de hygiene.

Por falta de elementos, ainda este anno, fomos forçadosa mandar ao Rio de Janeiro, por conta dos cofres publicos estadoaes, á requisição da Chefatura de Policia e da Directoria do Serviço Sanitario, um numero ja consideravel de pessoas mordidas por cães e gatos hydrophobos.

O Sr. Dr. Director do Serviço Sanitario, em anteriores relatorios apresentados a esta Secretaria tem feito lembrar as medidas mais necessarias para o bom andamento da Repartição a seu cargo e insiste ainda nellas, principalmente quanto á urgencia de ser construido um hospital de isolamento, cuja planta, ja orçada, acha-se prompta na Secretaria de Obras Publicas.

Quanto ao serviço de estatistica demographo-sanitaria, todos os annos a Repartição respectiva se vê embaraçada para dar conta desse serviço, em vista da desidia da quasi maioria dos escrivães districtaes.

O artigo 161 da lei nº 322 de 8 de Maio de 1899 obriga os escrivães districtaes a remetterem, mensalmente, á Directoria do Serviço Sanitario os mappas de nascimentos, casamentos e obitos occorridos durante o mez, nos respectivos districtos, sob pena de suspensão até 30 dias e multa de 100\$000 a 200\$000, imposta pelo Juiz de direito da comarca. Acontece, porem, que essa multa nunca é levada a effeito, apesar daquella Directoria continuadamente reclamar a sua falta de cumprimento.

O meio efficaz para evitar a repetição desse facto, que muito prejudica o desempenho deste serviço, seria a propria Directoria do Serviço Sanitario, aliás a unica interessada, neste particular, multar directamente os escrivães districtaes relapsos, communicando o facto aos respectivos Juizes de direito e á Secretaria de Finanças, por intermedio desta Secretaria.

Laboratorio de Analyses Chímicas e Microscópicas

O Laboratorio de Analyses Chímicas e Microscópicas, creado por decreto n° 5 de 4 de Janeiro de 1909, de conformidade com a autorisação concedida pelo art. 1° da lei n° 639 de 30 de Março de 1906, acha-se funcionando regularmente em uma das dependências do Museu Paranaense. Continúa na sua direcção o Dr. Manoel Antonio Lustoza Carrão, tendo como chimico o pharmaceutico Manoel Francisco Correia Netto.

O Laboratorio está montado deapparelhos os mais necessarios para as multiplas pesquisas no terreno da Bromotologia, porem o seu director alem do material que, com autorisação do Governo do Estado, adquiriu na Europa, espera conseguir outros apparelhos que virão completar e mesmo ampliar a sua esphera de acção.

A dependencia do Museu, em que funciona esta Repartição, é de diminutas dimensões, de modo a não só dificultar os diversos trabalhos que ali se effectuam, como a impedir que reinem melhores condições de harmonia e ordem, necessarias para o perfeito funcionamento de um estabelecimento desta natureza.

O valor de uma Repartição de analyses, como é este Laboratorio, é grande, sendo, por certo, ocioso encarecel-o. A sua acção tem-se feito sentir, no nosso meio, produzindo bons effectos, pois, a fiscalisação sanitaria ha sido exercida sobre todos os generos de alimentação publica, como sejam o leite, manteiga, vinhos, cervejas, farinhas, café, etc.

A proposito da fiscalisação do leite, muito tem feito o Laboratorio de Analyses, no que tem sido efficaçamente auxiliado pela Hygiene Municipal

Em Março deste anno, o Director do Laboratorio officiou ao Exmo Sr. Prefeito Municipal da Capital, fazendo ver a necessidade que ha de ser feita a fiscalisação sanitaria, não só no leite entregue ao consumo público, como esse ser completado com o exame sanitario junto ao animal productor do leite, isto é, pela injeccão da tuberculina, e lembrando a necessidade da execução da lei municipal de 7 de Fevereiro de 1910, que, alem de tratar do meio prophylatico acima indicado, tambem legislou sobre a construcção de estabulos, fiscalisação destes, hygiene das pessoas empregadas em tal serviço, alem de outras providencias attinentes a salvaguardar a saúde publica.

O illustre e dedicado Director do Laboratorio, tem procurado, quanto possivel, adoptar neste estabelecimento os processos das pesquisas de fraudes alimentares, usados no Laboratorio Municipal de Paris, onde assistiu a experiencias diversas e onde seguiu o curso de analyses de substancias alimenticias.

Durante o anno foi feito no Laboratorio um numero grande de analyses, como sejam de leite, manteiga, cervejas, vinhos, farinhas, café etc. e de urinas, escarros, etc.

Foram procedidas tambem pesquisas toxicologicas em uma aguardente suspeita e em balas de assucar (caramellos), enviadas pela policia, sendo a primeira ingerida por um homem que falleceu logo após, e as segundas por crianças que foram soccorridas pela assistencia policial.

Como elemento importante de hygiene defensiva e como factor auxiliar da hygiene geral do Estado, este Laboratorio ja tem feito sentir sua benefica acção e mais faria se a Prefeitura da Capital, pela secção de fiscalisação, obrigasse a todos os negociantes de generos alimenticios e a todos os fabricantes de bebidas e productos alimentares, aqui estabelecidos, a levarem as suas mercadorias e productos, afim de soffrerem a devida analyse.

Durante a licença em cujo goso estivera o pharmaceutico Manoel F.



Correia Netto, chimico do Laboratorio, foi designado, pelo respectivo director, o pharmaceutico José Pinheiro, para exercer aquelle cargo interinamente, o qual se houve com muito criterio e competencia,

A renda que produz o Laboratorio é mensalmente recolhida aos cofres da Secretaria de Finanças. Essa renda é um tanto deminuta ainda, mas poderá ser consideravelmente augmentada, desde que sejam postas em execução, por parte da Prefeitura, as medidas acima apontadas e que constam do Regulamento do Laboratorio.

São estas as informações que me occorrem á respeito do Laboratorio de Analyses Chímicas e Microscópicas, baseadas na exposição de trabalhos apresentada a esta Secretaria por aquelle importante estabelecimento, cuja direcção é exercida com muito criterio, zelo e proficiencia.

Soccorros Publicos

Em consequencia dos grandes temporaes que reinaram nos ultimos mezes do anno, foram notificados consideraveis estragos materiaes em diversos pontos do Estado, produzidos pelas frequentes innundações, attingindo com mais intensidade a zona sul.

Afim de attenuar de alguma forma os prejuisos soffridos pela população, foram abertas subscrições populares para soccorrer as victimas, sendo de notar, alem desses auxilios, as valiosissimas dadivas do grande e prospero Estado de São Paulo e da Sociedade Sportiva Jockey-Club da Capital Federal.

Para a distribuição desses donativos ás victimas das innundações, foram nomeados, por Decreto nº 484 de 31 de Outubro, os cidadãos Monseñor Celso da Cunha, Dr. Affonso Alves de Camargo, Dr. Emygdio Westphalen, Dr. Victor Ferreira do Amaral e David Carneiro Junior, os quaes humanitariamente se promptificaram a aceitar a incumbencia desse serviço que está em andamento.

O requerimento abaixo transcripto e assignado pela commissão respectiva, dá conta da sua incumbencia.

EXMO. SNR. DR. PRESIDENTE DO ESTADO DO PARANÁ

Na forma do requerimento.—Em 22 Janeiro 1912

Xavier da Silva

A commissão infra assignada, nomeada por decreto nº 484 de 31 de Outubro do anno findo, para distribuir auxilios ás victimas das ultimas innundações, vem dar conta á V. Exa. do occorrido até esta data.

A commissão, logo ao iniciar os seus trabalhos passou telegramma circular aos Municipios, onde a innundação fez victimas, pedindo aos respectivos Prefeitos que se dignassem de syndicar dos prejuisos havidos e das victimas que quizessem receber auxilios, afim de serem opportunamente attendidas, desde que se habilitassem com provas dos prejuisos e o *quantum destes*.

Identica communicação fez pelos jornaes desta Capital e pelo «Palmeense e Xanxeré», jornaes que se publicam na Comarca de Palmas, a que inais soffreu com as innundações.

Alem disso a commissão, tomando em consideração o generoso offerecimento da grande commissão do commercio paulista, de que desejava auxiliar as victimas do Paraná, com a quota que a este Estado cabia na subscrição por ella aberta no visinho Estado de S. Paulo, telegraphou aquella commissão por intermedio do Banco Allemão, sciificando-lhe que de muito

bom grado aceitava, em nome das victimas do Paraná, o auxilio que a estas quizesse offerecer.

A referida commissão do Commercio Paulista promptamente respondeu essa communicacão telegraphica, remettendo, por intermedio do Sr. Manoel de Macedo, que tambem é o thezoureiro desta Commissão, s importante auxilio de trinta contos de reis. E' desnecessario dizer que e ta Commissão, como lhe cumpria fazer, agradeceu á Commissão Paulista, em nome do Estado do Paraná, esse generoso gesto philantropico e humanitario do povo paulista.

A Commissão reuniu-se por diversas vezes para conhecer dos pedidos de auxilios, deliberando fazer a distribuiçãõ de soccorros depois de bem examinados os respectivos documentos, pela forma que se segue:

- 1º As victimas do Municipio de Palmas, em numero de 36, residentes á margem do rio Uruguay, districto de Generosopolis, conforme a lista enviada pela Commissão de soccorros do Xanxerê, conforme documento junto sob nº 1: Rs. 10:000\$000
- 2º A's diversas familias indigenas, residentes nas proximidades de Palmas, cujo Toldo foi completamente destruido, segundo communicacão da Inspectoria dos Indios neste Estado, conforme o telegramma junto-documento nº 2: Rs. 5:000\$000
- 3º A's victimas do Municipio de Clevelandia, em numero de 18, residentes á margem do rio Goyo-en, barra do Pepery-Guassú, conforme relação do commissario de Policia de Clevelandia, documento junto sob nº 3: Rs. 11:000\$000
- 4º A' victima João Belisario, residente no Municipio de União da Victoria, á margem do rio Uruguay, conforme documentos junto sob nº 4: Rs. 1:000\$000
- 5º A victima Augusto Resenberg, residente á margem do rio Iguassú, Municipio de S. Matheus, conforme documento junto sob nº 5: Rs. 2:000\$000
- 6º A' victima João Kier, residente á margem do rio Iguassú, Municipio de S. Matheus, doc. junto sob nº 6: Rs. 500\$000
- 7º A' victima Francisco Nogueira Junior, com propriedades destruidas á margem do Rio Iguassú, conforme documento junto sob nº 7: Rs. 500\$000
- 8º A's victimas Pedro Dubar, Gaspar Laconski, Iurko Balog e Iurko Kerbicy, residentes á margem do rio Iguassú, Municipio de S. Matheus, documentos juntos sob nº 8: Rs. 400\$000
- 9º A victima Hermelino Rodrigues de Oliveira, residente á margem do rio Iguassú, Municipio de S. Matheus, conforme documento junto sob nº 9: Rs. 300\$000
10. A's victimas Andry Wrublaki e Deceslau Pedro Naiser, residentes á margem do rio Iguassú, Municipio de S. Matheus, conformê documentos juntos sob nº 10: Rs. 70\$000
11. A' victima Elias Ribas, residente á margem do rio Iguassú, no Porto Amazonas, documento junto sob nº 11 Rs. 2:000\$000
12. A' victima Ernesto Liedke, residente á margem do rio Negro, Municipio do mesmo nome, doc. sob nº 12 Rs. 200\$000
13. A' victima José Esydio, residente á margem do rio Negro, Municipio do mesmo nome, documento nº 13 Rs. 350\$000
14. A' victima Pedro Schneider, residente em Itayopolis, conforme documento junto sob nº 14 Rs. 1:000\$000
15. A' victima Estanislaw Prokopiak, residente em Itayopolis, conforme documento sob nº 15 Rs. 1:000\$000
16. A' victima Demetrio Miresky, residente em Itayopolis, conforme do-



- cumento junto sob nº 16 Rs. 300\$000
17. A's operarios de P. Fonseca (fabricas em Guajuvira) residentes á margem do rio Iguassú—e prejuisos verificados—documentos junto sob nº 17 Rs. 2:000\$000
18. A's victimas do Municipio de Araucaria, em numero de dezeseite, conforme documentos sob nº 18 Rs. 1:700\$000
19. A's victimas do Municipio de S. José dos Pinhaes, em numero de vinte e sete, conforme documentos sob nº 19 Rs. 2:700\$000
20. A's victimas do Municipio de Morretes, em numero de setenta e oito, conforme documentos sob nº 20 Rs. 4:320\$000
21. A' victima D. Anna Luiza Escnaie, residente no Municipio de Sero Azul, conforme documento nº 21 Rs. 500\$000
22. As victimas do Municipio de Curityba e seus arrabaldes, conforme documentos sob nº 22 Rs. 5:650\$000

Os auxilios assim destribuidos montam á quantia de, **Rs.**

53 273\$000 CINCOENTA E TRES CONTOS DUZENTOS E SETENTA E TRES MIL REIS, á qual addicionando a importancia de **Rs. 86\$200**, despendida com telegrammas e annuncios perfaz o total de **Rs. 53:359\$200 (CINCOENTA E TRES CONTOS TREZENTOS E CINCOENTA E NOVE MIL DUZENTOS REIS)**.

Esta commissão, por seu thezoureiro já despendeu a quantia de **Rs. 30:569\$200**, como faz certo o documento junto sob nº 23, havendo um saldo a favor do mesmo thezoureiro de **Rs. 569\$200**.

E assim para cobrir esse saldo e mais os auxilios a pagar, a commissão pede a V. Ex.^a que se digne de mandar por a disposição do respectivo thezoureiro S. Manoel de Macedo a quantia de **Rs. 23:359\$200**, sendo que os recibos serão enviados, quando for feito o pagamento total.

A commissão certa de ser attendida, aproveita o ensejo para renovar a V. Ex.^a os seus protestos de alta consideração e apreço.

Affonso Alves d'Camargo

Emygdio Westphalen

Monsr. Celso Itiberé da Cunha

Manoel de Macedo

David Carneiro & Cia.

Dr. Victor Ferreira do Amaral







2.^a PARTE





Curytiba, 2 de Janeiro de 1912

EXMO SNR. SECRETARIO INTERINO DOS NEGOCIOS DO INTERIOR,
JUSTIÇA E INSTRUCCÃO PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ,

Dando cumprimento ao que determina o § 22, art. 19 do Regulamento que rege a Secretaria, cuja gestão está confiada interinamente á V. Exa., tenho a honra de apresentar os apanhamentos dos multiplos serviços que lhe são affectos e relativos ao anno proximo findo, pelos quaes se verifica que os respectivos empregados se houveram com todo o zelo e solicitude no exercicio de suas funcções.

Pela lei nº 584 de 16 de Março de 1905 foi reorganizada a Secretaria do Interior, não tendo sido, porem, até hoje expedido o competente Regulamento.

Torna-se, pois, urgente essa medida, porquanto o Regulamento ora em vigor, que é de 1901, não satisfaz, por lacunoso, as necessidades actuaes do serviço, que dia a dia vae se avolumando, em razão do augmento de nossa população e de outras causas, decorrentes do notavel progresso que vimos conquistando em todas as suas phases.

Nestas circumstancias seja-me permittido fazer um appello aos Poderes Constituidos do Estado, para a elevação dos vencimentos dos meus dignos auxiliares.

Em favor de tão justa aspiração, que é tambem dos demais funcionarios publicos, não preciso adduzir outras quaesquer razões, se não as resultantes do nosso evoluir, que traz como a consequencia immediata e logica carestia de vida e outras tantas necessidades, á que não podem fazer face com os ordenados que percebem actualmente, e que são os mesmos de mais de vinte (20) annos atraz.

A Secretaria do Interior, durante o anno transacto, expediu 2495 officios, e as alterações que se deram em o seu pessoal constam das notas apresentadas pelos Snrs. Chefes de secções.

Prevalecendo-me do ensejo apresento a V. Exa. as seguranças de minha respeitosa estima e consideração.

SAUDE E FRATERNIDADE

SERVINDO DE DIRECTOR

Arthur Euclides de Moura





Secretaria do Interior

1.^a SECÇÃO

PESSOAL

O pessoal d'esta Secretaria, durante o anno que hoje finda, soffreu pequena alteração que a baixo vae mencionada.

Correspondencia

Durante o anno foram expedidos 2495 officios.

Creditos

A importancia total dos creditos abertos no decorrer do anno attingiu a Rs. 644:989\$292, sendo creditos extraordinarios na importancia de Rs. 460:314\$692 e supplementares na importancia de Rs. 184:674\$600.

Licença

Por Decreto de 30 de Maio foram concedidos ao Sr. Coronel Luiz Antonio Xavier, Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica, quatro mezes de licença, para tratamento de sua saúde.

Aposentadoria

Por Decreto de 25 de Outubro foi aposentado o Sr. Cel. Luiz Antonio Xavier, no cargo do Secretario de Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica, com o ordenado annual de Rs. 6:878\$000.

Exoneração

Por Acto de 28 de Janeiro foi exonerado o Correio d'esta Secretaria, Gernuino Antonio da Silva, por abandono de emprego.



Transferencia e nomeação

Por Acto de igual data foi transferido o actual Servente, Virgilio Tavares da Silveira, para o logar de Correio e nomeado para aquelle cargo José Augusto dos Santos, os quaes assumiram o exercicio de suas funcções n'aquella mesma data.

Consulados

Em data de 4 de Janeiro o Sr. Dr. Presidente do Estado reconheceu o Sr. Cecilliano da Silva Corrêa, no character de Agente Consular da Austria Hungria, em Paranaguá.

Em 5 de Junho o Sr. Dr. Presidente do Estado reconheceu no character de Consul de Portugal, em Porto Alegre, com jurisdicção neste Estado, o Sr. Carlos Affonseca de Sampaio Garrido.

Em 19 de Junho o Sr. Dr. Presidente do Estado reconheceu no character de Consul Geral da Turquia, em S. Paulo, o Sr. Georges Passila, durante a ausencia do Sr. Munir Sureja Bey.

Em data de 12 de Agosto o Sr. Dr. Presidente do Estado reconheceu no character de Consul do Japão, no Rio de Janeiro, com jurisdicção neste Estado, o Sr. Toshiro Fugita, em substituição ao Sr. Sadazuchi Uchida, que foi exonerado do cargo de Consul Geral.

Em 26 de Agosto o Sr. Dr. Presidente do Estado reconheceu o Sr. Carlos Usigleo, como encarregado Geral do Consulado de Montenegro, no Rio de Janeiro, com jurisdicção neste Estado, durante a ausencia do Sr. Antonio Junuzzi.

Em data de 2 de Outubro o Sr. Dr. Presidente do Estado, reconheceu no character de Consul da Italia, nesta Capital, o Sr. Giuseppe Pellegrini.

Em 31 de Outubro o Sr. Dr. Presidente do Estado reconheceu no character de Consul Geral da Republica de S. Salvador, o Sr. Dr. Felix Loccorni, no Rio de Janeiro, com jurisdicção neste Estado, durante a ausencia do Consul effectivo S. A. Padilla.

Em 17 de Novembro o Sr. Dr. Presidente do Estado reconheceu no character de Consul Geral da Noruega, no Rio de Janeiro, o Sr. Erik Colban, com jurisdicção neste Estado.

Em 22 de Novembro o Sr. Dr. Presidente do Estado reconheceu no cararter de Vice-Consul da Noruega, em Paranaguá, com jurisdicção em todo o Estado, o Sr. Antonio Moritz.

Em 12 de Dezembro o Sr. Dr. Presidente do Estado, reconheceu no character de Consul Geral de Montenegro, no Rio de Janeiro, com jurisdicção neste Estado, o Sr. Antonio Jannuzzi.

Victimas das ultimas innundações

Por Decreto de 31 de Outubro foram nomeados Monsenhor Celso da Cunha, Dr. Affonso de Camargo, Dr. Emygdio Westphalen, Dr. Victor do Amaral e David Carneiro Junior, para, em commissão, distribuirem ás victimas das ultimas innundações soccorros provenientes de donativos particulares, e os que, em caso de necessidade, forem decretados pelo Governo do Estado.

Por telegramma do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado de S. Paulo, datado de 24 de Dezembro findo, foi communicado que se achava á disposição do Governo deste Estado, por intermedio do Banco do Brazil, a

quantia de Rs. 50:000\$000, auxilio votado pelo Congresso Legislativo Paulista em favor das victimas das inundações do Paraná.

Leis Sancionadas

- Na 2.^a Sessão da 10.^a Legislatura foram sancionadas as seguintes:
- N.^o 978—de 23 de Fevereiro. Autorisa o Governo a despendere a quantia necessaria com os melhoramentos do Rio Iguassú, entre o Porto Amazonas e a cidade da União da Victoria, afim de tornal-o francamente navegavel, podendo para isso abrir os necessarios creditos desde já.
- N.^o 979—de 23 de Fevereiro. Autorisa o Poder Executivo a despendere até 20:000\$000 com a representação do Estado na exposição internacional de Turim, abrindo, para isso, os necessarios creditos, e dá outras providencias á respeito.
- N.^o 980—de 23 de Fevereiro. Autorisa o Poder Executivo a conceder á professora D.^a Emilia Guimarães Cleto da Silva, licença por um anno, com orderado, para tratar de sua saúde.
- N.^o 981—de 25 de Fevereiro. Faculta a D.^a Isaura Sydeney a prestar exames das materias do 3.^o anno do curso da Escola Normal na 2.^a época legal, isto é, em Março do corrente anno.
- N.^o 982—de 25 de Fevereiro. Autorisa o Governo do Estado a ceder gratuitamente ao Governo Federal o Posto Agronomico existente no municipio de Ponta Grossa, para n'elle ser fundada uma escola pratica de agronomia e zootechnia.
- N.^o 983—de 28 de Fevereiro. Estabelece, nos Institutos Commerciaes do Estado, uma 2.^a época de exames, antes da abertura das aulas, para os alumnos que forem reprovados em duas materias, no maximo, ou que, por justo motivo, não tiverem prestado exame na época ordinaria.
- N.^o 984—de 2 de Março. Autorisa o Poder Executivo a conceder á Directoria do 3.^o Congresso de Geographia a reunir-se n'esta Capital, como auxilio para encaminhar os seus trabalhos, a quantia de Rs. 15:000\$000, podendo, para isso, abrir, desde já, o respectivo credito.
- N.^o 985—de 10 de Março. Crêa 3 cadeiras de ensino primario, uma na Foz do Iguassú, outra no bairro Pombas, municipio do Rio Branco e outra no bairro Boixininga, municipio de Tamandaré.
- N.^o 986—de 10 de Março. Autorisa o Governo a despendere 2:000\$000 com a construcção de uma ponte sobre o Rio Claro, ligando as colonias Rio Claro e Vera Guarany.
- N.^o 987—de 11 de Março. Autorisa o Poder Executivo a conceder 1 anno de licença ao Tabellião de Notas da Comarca do Tibagy, Tiburcio Borges Martins, para tratar de seus interesses.
- N.^o 988—de 11 de Março. Autorisa o Governo a abrir os necessarios creditos para o pagamento, a quem tiver direitos, de Rs. 1:010\$000 devidos a Pedro Antonio de Carvalho, já fallecido, por serviços que executou na estrada para a colonia Santos Andrade.
- N.^o 989—de 11 de Março. Autorisa o Governo a conceder á Camara Municipal de Thomazina o auxilio de 20:000\$000 para a construcção de uma ponte no rio das Cinzas e a despendere Rs. 3:000\$000 com o concerto da estrada do Curralinho.
- N.^o 990—de 11 de Março. Autorisa o Poder Executivo a contrahir um emprestimo interno até 1.000:000\$000, podendo para tal fim



- emitir apolices da divida publica do Estado ao typo e com o juro que entender mais conveniente.
- N.º 991—de 11 de Março. Approva diversos decretos do Poder Executivo, abrindo creditos extraordinarios na importancia de 148:957\$983.
- N.º 992—de 13 de Março. Crêa no termo do Imbituva, comarca do mesmo nome, o officio privativo de escrivão do crime, com todas as attribuições e deveres dos escrivães districtaes no que concerne ao crime.
- N.º 993—de 15 de Março. Concede favores a Luiz Romagueira, durante 10 annos, para as fabricas de cimento e de artefactos desse producto que estabelecer no Estado, a contar da data desta lei.
- N.º 994—de 16 de Março. Autorisa o Governo a contractar com a empresa que mais vantagens offerecer o estabelecimento de uma linha de automoveis entre as cidades de Jaguariahyva e Jacarésinho, passando pela cidade de S. José da Boa Vista e a villa de Thomazina.
- N.º 995—de 16 de Março. Autorisa o Governo a despendere até 9:000\$000 com a construcção de uma ponte sobre o rio Assunguy, na estrada que da séde do municipio de Campo Largo vae ao districto do Assunguy.
- N.º 996—de 18 de Março. Eleva á categoria de comarca o termo de Ribeirão Claro e crêa annexo ao Tabellionato de Notas do mesmo termo o officio do Registro Geral de Hypothecas.
- N.º 997—de 20 de Março. Concede á Brazilian Railway Construction Company Limited, com séde em Londres, ou empresa que organizar, salvo direitos de terceiros, privilegio durante o praso de (70) annos, para uso e gozo da estrada de ferro que construir e que, partindo do ponto mais conveniente á margem do Rio Pardo, vá terminar na cidade de Curytiba, passando pelos municipios de Bocayuva e Campina Grande, com um ramal para os portos de Antonina e Paranaguá, ou para um delles sómente, a partir do ponto mais conveniente da linha principal.
- N.º 998—de 20 de Março. Fica o Governo autorizado a mandar abrir a estrada que da colonia do Chopim se dirija para o Campo Eré e dá outras providencias.
- N.º 999—de 20 de Março. Fica revogada a lei nº 869 de 5 de Abril de 1909, que desannexou do Tabellionato e Registro Ge. al de Hypothecas da Comarca de Jacarésinho as escrivánias de orphãos, ausentes e civil.
- N.º 1000—de 20 de Março. Fica o Governo autorizado a abrir o credito de Rs. 1:250\$000, sendo 500\$000 para pagamento de augmento de vencimentos que foi concedido ao redactor dos debates do Congresso e 750\$000 dos vencimentos ao auxiliar deste funcçionario, ambos relativos aos mezes de Fevereiro a Junho do exercicio corrente.
- N.º 1001—de 20 de Março. Fica approvedo o Decreto do Poder Executivo sob nº 38 de 28 de Fevereiro ultimo, abrindo o credito extraordinario de Rs. 335\$000, para pagamento dos vencimentos da aposentadoria concedida á professora D.ª Catharina de Gracia Teigão e relativos ao periodo decorrente de 30 de Janeiro a 30 de Junho do exercicio vigente; revogadas as disposições em contrario.
- N.º 1002—de 21 de Março. Fixa o subsidio dos Srs. Deputados eleitos para a legislatura de 1912 a 1913 em trinta mil reis, tanto nas sessões ordinarias, como nas extraordinarias e dá outras providencias.

- N.º 1003—de 21 de Março. Autorisa o Poder Executivo a conceder isenção dos impostos estaduais que recaírem sobre o material destinado á electrificação dos *bonds* em Curytiba.
- N.º 1004—de 21 de Março. Autorisa o Governo a conceder á Sociedade Agrícola e Pastoril Central do *Parand*, com séde em Ponta Grossa, a subvenção annual de seis contos de reis (6:000\$000), e dá outras providencias.
- N.º 1005—de 21 de Março. Concede a D.^a Aracy Silveira dos Santos permissão de prestar exame de admissão para a matricula na Escola Normal, e matricular-se no 1.^o anno da mesma Escola, antes da reabertura das respectivas aulas.
- N.º 1006—de 21 de Março.—Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença para tratamento de saúde a Julio Moreira Ribas, escrivão districtal de Pirahy.
- N.º 1007—de 24 de Março.—Concede ao engenheiro civil Alvaro de Souza Martins, ou á empresa que o mesmo organizar, salvo direito de terceiros, privilegio, durante 70 annos, para uso e gozo da estrada de ferro que construir e que, partindo de Ponta Grossa, siga o valle do Tibagy até a sua fóz e mais um ramal que, partindo do ponto conveniente da linha principal, siga o valle de Laranjinha, até a sua fóz, mediante certas condições.
- N.º 1008—de 24 de Março.—Fixa o subsidio á que terá direito o Presidente do Estado no periodo administrativo de 1912 a 1916.
- N.º 1009—de 25 de Março.—Autorisa o Governo a despende até 30:000\$000, metade no proximo exercicio e outra metade no seguinte, como auxilio á Camara Municipal da Lapa, para aquisição de terrenos necessarios para o estabelecimento de uma colonia municipal nas proximidades da mesma cidade.
- N.º 1010—de 25 de Março.—Concede a Manoél Schamber, ou á empresa que o mesmo organizar, salvo direitos de terceiros, o privilegio durante 70 annos para uso e gozo de uma estrada de ferro que construir e que, partindo de Ponta Grossa, passe por Ipiranga, Calmon, Theresina, transponha o divisor das aguas dos rios Ivahy e Piquiry, desça pelo valle d'este até a sua confluencia no Paraná e por este até o Salto das Sete Quedas; bem como para o ramal que construir e que, partindo de um ponto conveniente da linha principal, vá até um ponto navegavel do baixo Paraná, mediante diversas condições.
- N.º 1011 — de 25 de Março. — Autorisa o Governo a isentar, durante 5 annos, dos impostos de exportação os productos da xarqueada estabelecida no municipio da Capital com a denominação de Saladero Paraná, de propriedade de Marques Pinho & Cia.
- N.º 1012 — de 25 de Março. — Autorisa o Poder Executivo a abrir o credito de Rs. 117:980\$599, importancia á que foi condemnado o Estado a pagar na execução que lhe moveu o B.^{el.} Pedro Vicente Vianna.
- N.º 1013 — de 27 de Março. — Concede á Taborda Cia. e Nogueira & Neves, proprietarios das empresas telephonicas de Ponta Grossa e Paranaguá, ou aos seus successores, autorisação para ligarem suas linhas telephonicas ao municipio de Curytiba e outros do Estado.
- N.º 1014 — de 27 de Março. — Autorisa o Governo a conceder ao escrivão districtal de Palmyra, José Gonçalves da Silva Bastos, um anno de licença.



- Nº. 1015 — de 27 de Março. — Concede privilegio ao Sr. João Tobias Pinto Rebello, para a construcção de uma estrada de ferro.
- Nº. 1016 — de 27 de Março. — Autorisa o Poder Executivo a conceder á Camara Municipal de Antonina, os mananciaes de propriedade do Estado, para aproveitamento da força hydranlica, etc.
- Nº. 1017 — de 27 de Março. — Autorisa o Poder Executivo a conceder ao 1º Official da Secretaria de Finanças, Manoel Moreira Lobo, um anno de licença.
- Nº. 1018 — de 27 de Março. — Autorisa o Poder Executivo a prorogar por um anno a licença concedida a José Cleto da Silva, Tabellião de Notas da Comarca da União da Victoria.
- Nº. 1019 — de 28 de Março. — Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença, em prorrogação, ao Tabellião de Notas da Cidade de Paranaguá, Joaquim Lourenço Ribeiro, para tratamento de sua saúde.
- Nº. 1020 — de 28 de Março. — Autorisa o Poder Executivo a mandar pagar ao escrivão districtal, da Palmeira, Joaquim Correia da Silva, a quantia de 121\$666, importância de sua gratificação correspondente ao periodo de 18 de Abril a 30 de Junho de 1906, revogado o art. 1º da lei nº 864 de 5 de Abril de 1909.
- Nº. 1021 — de 28 de Março. — Eleva á categoria de cidade todas as villas que são sede de Comarca.
- Nº. 1022 — de 28 de Março. — Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença, sem ordenado, ao Dr. Ermelino Pernetta, lente do Gymnasio e Escola Normal, para tratamento de sua saúde.
- Nº. 1023 — de 28 Março. — Crea na Comarca de Guarapuava um districto judiciario, com sede na colonia Mallet, dando-lhe divisas.
- Nº. 1024 — de 28 de Março. — Transfere a subvenção de Rs. 1:800\$000 do extinto collegio Omena, de Ponta Grossa, ás tres escolas: allemã, polaca e russa, no mesmo municipio, sendo a escola polaca situada na colonia D. Luiza no logar denominado Pellado, com obrigação para todas de ensinarem a lingua portugueza.
- Nº. 1025 — de 29 de Março. — Determina o modo pelo qual deve ser feita a intimação do executivo fiscal contra os herdeiros ou successores do originario devedor.
- Nº. 1026 — de 29 de Março. — Autorisa o Poder Executivo a conceder até um anno de licença, sem ordenado, á professora D. Elvira da Costa Faria Paraná.
- Nº. 1027 — de 29 de Março. — Autorisa o Poder Executivo a conceder a Florido Cordeiro, Contador, partidador, distribuidor e depositario publico do termo de Curytiba, prorrogação por um anno da licença que lhe foi concedida ex vi da lei nº. 972 de 9 de Abril de 1910.
- Nº. 1028 — de 29 de Março. Determina o revezamento dos Promotores publicos da Capital.
- 1029 — de 30 de Março. — Autorisa o Governo a mandar construir uma estrada de rodagem que, a partir da colonia Cruz Machado, vá terminar na cidade de Guarapuava, em continuação á estrada que da estação Marechal Mallet se dirige áquella colonia.
- Nº. 1030 — de 30 de Março. — Autorisa o Poder Executivo a conceder á Gabriel Ribeiro, 2º Tabellião de Notas e escrivão do

- Civil e Commercio desta Capital, licença por um anno para tratar de sua saúde.
- Nº. 1031 — de 30 de Março. — Autorisa o Poder Executivo a conceder á professora publica da colonia D. Luiza, em Ponta Grossa, D. Florippa de Siqueira Savio, um anno de licença com ordenado, para tratamento de sua saúde.
- Nº. 1032 — de 31 de Março. — Autorisa o Governo a despendere até 5:000\$000 com a construcção de uma estrada carroçal, no nucleo em fundação no logar denominado S. Pedro á cidade de Guarapuava.
- Nº. 1033 — de 31 de Março. — Autorisa o Governo a conceder um anno de licença, em prorrogação, ao Amannuense da Penitenciaria do Ahú, Antonio dos Santos Ribas, com ordenado, para tratar de sua saúde.
- Nº. 1034 — de 1º de Abril — Crêa na séde da Comarca da Palmeira o officio privativo de escrivão do crime, com os deveres e attribuições dos actuaes escrivães districtaes, no que concerne ao serviço criminal, sendo applicaveis a esse officio as disposições do § Unico do art. 1º da lei nº 789 de 22 de Abril de 1908.
- Nº. — 1035 de 3 de Abril — Proroga por mais um anno a disposição do art. 2º da lei nº 912 de 23 de Março de 1910.
- Nº. 1036 — de 3 de Abril — Accresce de seis mezes os prazos determinados pela letra b do art. 3º da lei nº. 828 de 8 de Maio de 1908, para serem submettidos a approvação do Governo os estudos definitivos das estradas de ferro á que se refere a referida lei.
- Nº. 1037 — de 3 de Abril. — Autorisa o Poder Executivo a pagar ao professor João Raymuudo Pereira Ramos a quantia que tiver de menos recebido, de seus vencimentos, desde 29 Março de 1899, data em que foi nomeado professor effectivo, na forma da lei, sendo para esse fim aberto o necessario credito.
- Nº. 1038 — de 3 de Abril. — Autorisa o Poder Executivo a contar para o effeito de sua classificação e aposentadoria o tempo durante o qual o professor da 1ª cadeira para o sexo masculino de Antonina, Francisco Tavares da Rosa, exerceu os cargos de professor da escola de Capivary Grande, municipio da Campina Grande (de 28 de Janeiro a 12 de Dezembro de 1899 e de professor da escola nocturna da cidade de Antonina) de 1º de Agosto á 31 de Dezembro de 1906.
- Nº. 1039 — de 3 de Abril. — Conta ao Servente da Repartição Central de Policia, Justino Antonio de Oliveira, para os effeitos legais, todo o tempo de serviço prestado na mesma Repartição e no Regimento de Segurança.
- Nº. 1040 — de 3 de Abril. — Crêa escolas de ensino primario em diversos municipios do Estado.
- Nº. 1041 — de 3 de Abril. — Fixa a força publica para o exercicio de 1911 a 1912.
- Nº. 1042 — de 3 de Abril. — Autorisa o Poder Executivo a reorganizar o serviço de hygiene do Estado.
- Nº. 1043 — de 3 de Abril — Autorisa o Poder Executivo a abrir o credito de 2:523\$000 para attender durante o exercicio vigente, ao pagamento da Directora, professora de canto e piano e guardiana da Escola Jardim da Infancia, á rua Silva Jardim, municipio da Capital.
- Nº 1044 — de 3 de Abril. — Autorisa o Governo do Estado a con-



- ceder ao escrivão do Juiz districtal de Palmas, Leonidas Cesar de Oliveira, um anno de licença, sem ordenado, para tratar de seus interesses.
- Nº 1045 — de 4 de Abril. — Autorisa o Poder Executivo a conceder á Sociedade Dante Alighieri e á escola nocturna mantida pela loja maçonica «Fraternidade Paranaense», com séde nesta Capital, a subvenção de 2:400\$000, repartidamente, paga em quotas mensaes, como auxilio á manutenção de escolas do ensino primario.
- Nº 1046 — de 4 de Abril — Autorisa o Poder Executivo a conceder a D. Mercedes Ricardina dos Santos Walbbach, professora da colonia Antonio Prado, um anno de licença com ordenado para tratar de sua saúde.
- Nº 1047 — de 4 de Abril. — Autorisa o Poder Executivo a admittir á matricula do 1º anno da Escola Normal, fóra da época legalmente determinada, a menor Mathilde Maria da Silva Cidreira.
- Nº 1048 — de 4 de Abril — Autorisa o Poder Executivo a prorogar por um anno a licença concedida ao 2º tabellião da Comarca de S. José dos Pinhaes, Francisco Machado Ferreira Chaves.
- Nº 1049 — de 4 de Abril. — Crêa no municipio de Castro um districto judiciario denominado «Socavão».
- Nº 1050 — de 4 de Abril. — Trata da aposentadoria dos Desembargadores e Juizes de Direito, com os vencimentos integraes, desde que contarem mais de 25 annos de serviço effectivo na magistratura do Estado, no antigo ou no novo regimen, e bem assim que o Procurador Geral da Justiça, o Chefe de Policia e os Secretarios d'Estado, que tiverem pelo menos 3 annos de bons e reaes serviços poderão ser aposentados nas condições e com as mesmas vantagens dos Desembargadores, desde que completem o tempo legal com effectivo exercicio em outros cargos e commissões de nomeação do Governo do Estado ou do Governo Geral no antigo regimen, ou com tempo de disponibilidade se houverem sido magistrados.
- Nº 1051 — de 4 de Abril — Autorisa o Governo a despender até 6:000\$000 com a reconstrucção da estrada de rodagem de Castro a Tibagy e 4:000\$000 com a construcção da ponte sobre o rio Fortaleza na estrada que se dirige ao Tibagy e Jataty.
- Nº 1052 — de 4 de Abril — Autorisa o Governo a ceder gratuitamente ao Governo da União as terras devolutas necessarias para a fundação de nucleos nacionaes e para povoados de indigenas.
- Nº 1053 — de 4 de Abril. — Autorisa o Governo a auxiliar com 5:000\$000 o hospital para tuberculosos já em construcção na cidade de Antonina.
- Nº 1054 — de 4 de Abril. — Autorisa o Poder Executivo a conceder gratuitamente á Camara Municipal de Clevelandia, 2.000 hectares de terras devolutas no povoado Campo Erê, ou em suas proximidades, para servirem de patrimonio do mesmo povoado.
- Nº 1015 — de 5 de Abril. — Eleva á categoria de termo o municipio de Araucaria e crêa na séde do mesmo o officio de tabellião de notas e escrivão do civil, commercio, orphãos, ausentes e provedoria.
- Nº 1056 — de 5 de Abril — Autorisa o Poder Executivo a auxiliar a Sociedade Beneficente dos operarios de herva-matte d'esta Capital com 1:000\$000.

- N.º 1057 — de 5 de Abril. — Autorisa o Poder Executivo a conceder a Pedro Annunciato Pereira, escrivão de civil e mais annexos do termo de Guarapuava licença por um anno para tratar de sua saúde.
- N.º 1058—de 5 de Abril — Autorisa o Poder Executivo a conceder á professora da Barreirinha do Ahú, D. Paulina da Costa Darcanchy, um anno de licença, com ordenado, pára tratar de sua saúde.
- N.º 1059—de 5 de Abril — Crêa um premio de animação á industria hervateira, nos municipios de Palmas e Clevelandia.
- N.º 1060—de 5 de Abril — Autorisa o Poder Executivo, na reorganisação da Secretaria de Finanças, a distribuir o pessoal por secções e Directoria como julgar mais conveniente.
- N.º 1061—de 5 de Abril — Concede a qualquer empresa, syndicato ou cooperativa agricula, até o numero de cinco, que se fundar no Estado para cultivar o trigo, a subvenção annual de 10:000\$000.
- N.º 1062—de 5 de Abril — Autorisa o Governo a mandar abrir uma estrada de rodagem que, partindo da estação Presidente Penna, na estrada de ferro S. Paulo — Rio Grande, vá ter á villa de Clevelandia, passando por Palmas, etc
- N.º 1063—de 6 de Abril — Autorisa o Poder Executivo a revêr a aposentadoria da professora D. Arminda de Bittencourt e Mello.
- N.º 1064—de 6 de Abril — Manda applicar aos Directores geraes de instrucção publica as disposições referentes aos magistrados e Secretarios d'Estado para aposentadoria.
- N.º 1065—de 6 de Abril. — Autorisa o Poder Executivo a conceder isenção de impostos estadoaes para o material que fôr importado pela empresa de Rebello Faria & Cia. e destinado á construcção do edificio, na cidade de Morretes, para funcionamento da fabrica de papel de que são proprietarios.
- N.º 1066—de 6 de Abril — Manda o Estado pagar o juro de 5% ao anno sobre as contribuições feitas pelos magistrados, de accôrdo com a lei n.º 873 de 8 de Abril de 1909.
- N.º 1067—de 12 de Abril. — Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercicio financeiro de 1911 a 1912.
- N.º 1068—de 22 de Abril. — Expede o Regulamento de custas judiarias do Estado.

Circulares

Durante o anno foram expedidas as seguintes :

Em 28 de Março — Aos Srs. Drs. Juizes de Direito e Municipaes do Estado.

Para o vosso conhecimento e fins devidos, dou-vos sciencia que o Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado acaba de receber do Sr. Ministro dos Negocios da Fazenda, com o n.º 1 e datado de 21 do corrente, o seguinte officio:— Ministerio dos Negocios da Fazenda, Rio de Janeiro, 21 de Março de 1911. Sr. Presidente do Estado do Paraná:— Afim de salvaguardar os interesses da Fazenda Nacional, rogo-vos digneis ordenar as necessarias providencias para que os tabelliães d'esse Estado não lavrem quaesquer escripturas de transmissão de terrenos, notoriamente de marinha, sem que lhes seja apresentada a necessaria licença da União, e bem assim que os respectivos instrumentos não seja registrados sem que d'elles conste expressamente o preenchimento daquella formalidade legal.

Em 25 de Maio. — Aos Srs. Drs. Juizes de Direito e Municipaes do Estado.



Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em officio circular sob nº 793 de 9 do corrente, declara que para serem encaminhadas a seu destino as cartas rogatorias expedidas ás justiças estrangeiras, faz-se mister que nas mesmas rogatorias venha mencionado o nome da pessoa encarregada de satisfazer o pagamento de custas judiciais, visto as nossas Legações não estarem autorizadas a fazer semelhante despeza.

Em 16 de Junho. — Aos Srs. Prefeitos Municipaes do Estado.

Tendo o Sr. Dr. Neves Armond, em officio de 4 de Maio findo, comunicado haver assumido inteiramente o exercicio do cargo de director do Museu Nacional do Rio de Janeiro, e dirigido ao Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado um appello, solicitando a sua intervenção junto ás Camaras Municipaes do Estado, afim de serem enviados áquelle estabelecimento, specimens de historia natural e artefactos de indigenas, colhidos nos respectivos municipios, peço vosso auxilio nesse sentido, certo de que não deixareis de contribuir com o vosso esforço para a riqueza de tal instituição, cujo desenvolvimento se relaciona com o progresso da sciencia em o nosso Paiz.

Em 12 de Agosto.—Aos Srs. Juizes Districtaes dos Districtos de Agudos, Castro, Colonia Palmyra, Colonia Rio Claro, Generosopolis, Iraty, Jacarésinho, Jaguariahyva, Mangueirinha, Palmas, Paranaguá, Passo do Bormann, Rio Negro, Salto do Itararé, S. José da Bôa Vista, S. João dos Pobres, Thomazina e Teixeira Soares.

Tendo a Directoria do Serviço Sanitario do Estado reclamado a remessa dos mappas dos registros de casamentos, nascimentos e obitos desses districtos, correspondentes á diversos mezes do anno de 1910, o que muito prejudica a organização da estatistica demographo sanitaria, convem que deis as necessarias providencias para que o escrivão d'esse Juizo envie com urgencia os referidos mappas áquella Repartição, conforme determina o art.º 161 da lei n.º 322 de 8 de Maio de 1899, sob pena de suspensão até 30 dias e multa de 100\$000 a 200\$000 imposta pelo Juiz de Direito da Comarca.

Em 26 de Agosto.—Aos Prefeitos Municipaes, Juizes de Direito das Comarcas e Juizes Municipaes dos Termos e Juizes Districtaes.

Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que por Decreto de 22 do corrente, foi marcado o dia 29 de Outubro vindouro afim de nelle se realizarem a eleição de Presidente, 1.º e 2.º Vice-Presidentes do Estado, para servirem no quadriennio a decorrer de 25 de Fevereiro de 1912 a 25 de Fevereiro de 1916, e a de 30 Deputados ao Congresso Legislativo para o biennio da undecima Legislatura.

Junto vos remetto as Instrucções que fôram expedidas, para serem observadas nessas eleições.

Em 31 de Agosto.—Aos Prefeitos Municipaes, Juizes de Direito, Juizes Municipaes e Juizes Districtaes.

Para o vosso conhecimento e fins convenientes, junto vos envio, em avulso, o Decreto n.º 8922 de 23 de Agosto do anno corrente, que baixou para execução do Decreto legislativo n.º 2419 de 11 de Julho ultimo, mandando que "no dia 16 de Novembro vindouro reunir-se-ão as commissões de alistamento eleitoral, que serviram na ultima revisão, afim de proceder a nova divisão dos municipios em secções e a designação dos locais em que terão de funcionar as mesas para as eleições a 30 de Janeiro de 1912 e para as que se hajam de realizar durante o periodo da futura legislatura, observados o referido Decreto n.º 2419 e mais disposições em vigor.

Em 22 de Setembro.—Sr. Ajudante do Procurador da Republica, Presidente da Commissão de Alistamento Eleitoral.

Para o vosso conhecimento e fins convenientes, junto vos envio, em avulso, o decreto n.º 8922 de 23 de Agosto ultimo, que baixou para execução

do decreto legislativo nº 2419 de 11 de Julho do corrente anno, mandando que, no dia 16 de Novembro vindouro, se reunam as commissões de alistamento eleitoral, que serviram na ultima revisão, afim de proceder a nova divisão dos municipios em secções e a designação dos locais em que terão de funcionar as mesas para as eleições a 30 de Janeiro de 1912 e para as que se hajam de realisar durante o periodo da futura legislatura observados o referido decreto nº 2419 e mais disposições em vigor.

. Identicas aos demais Adjuntos do Procurador dos Municipios que não são sédes de Comarcas, nem de Termos.

Consultas

Em 26 de Janeiro — Ao Sr. Official do Registro de Hypothecas da Comarca do Imbituva.

Em resposta á vossa consulta feita em officio de 10 de corrente, declara-vos que o registro comprehende a transcripção dos titulos de transmissão dos immoveis susceptiveis de hypotheca "e" a transcripção não induz a prova do dominio, que fica salvo a quem fôr, pelo que não deve e nem pode recusar-se o Official do Registro a satisfazer a parte, pouco importando si a escriptura é particular ou si traz assignaturas a rogo.

Em 31 de Janeiro — Ao Sr. Americo França Paranhos, Advogado no Ribeirão Claro.

Em resposta á vossa consulta, feita em officio de 18 do mez que hoje finda, transmittio-vos por copia o parecer do Sr. Desembargador Procurador Geral da Justiça do Estado.

Em 12 de Junho — Ao Sr. Juiz Districtal de Campo Real.

Em resposta á vossa consulta feita em officio nº 30 de 26 de Maio ultimo, declaro-vos que os juizes a que vos referis devem continuar a servir como taes até o fim do quadriennio.

Foram eleitos por tempo determinado. Não mudaram a sua residencia não havendo lei que determine a obrigação de residencia em logar certo dentro do Districto, e a lei que alterou as divisas do Districto de Campo Real não pode ter effeito retroactivo.

Em 5 de Setembro — Ao Sr. Juiz Districtal de Santo Antonio da Platina.

Em resposta á vossa consulta feita em officio de 23 de Agosto ultimo, tenho a declarar-vos o seguinte:

1.º—O Escrivão do Juizo Districtal d'esse districto póde funcionar ou exercer o cargo em quanto não fôr pronunciado, e será restituído a elle quando, pronunciado, seja revogada a pronuncia, ou quando seja absolvido.

2.º—O Escrivão não tem impedimento para servir com o juiz que é seu tio affim e assim se interpretão os artos. 215 e 217 da Lei nº 322 de 1899. O tio é collateral em 3.º grão. Teixeira de Freitas, consolidação Art. 939 § 3.º Nota 4.

Dia para eleição

Por Decreto de 10 de Janeiro foi marcado o dia 5 de Março vindouro, para proceder-se a eleição de um Deputado ao Congresso Nacional, afim de preencher a vaga aberta pela renuncia do Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque.

Por Decreto de 5 de Maio foi marcado o dia 11 de Junho vindouro, para proceder-se as eleições de Juizes Districtaes dos districtos de Laranjeiras, municipio de Guarapuava e Socavão, municipio de Castro.

Por Decreto de 22 de Agosto foi marcado o dia 29 de Outubro vin-



douro para realizar-se a eleição de Presidente, 1.º e 2.º Vice-Presidentes do Estado, para servirem no quadriennio á decorrer de 25 de Fevereiro de 1912 á 25 de Fevereiro de 1916, e de 30 Deputados ao Congresso Legislativo, para o biennio da undecima legislatura.

Por Decreto de 26 de Setembro foi marcado o dia 30 de Outubro vindouro para realizar-se a eleição de Juizes Districtaes de Guarapuavinha, municipio de Guarapuava.

Eleições

Em data de 5 de Março procedeu-se em todo o Estado á eleição de um Deputado ao Congresso Nacional.

Em data de 11 de Junho procederam-se ás eleições de Juizes Districtaes dos Districtos de Lorangeiras e Socavão.

Em data de 29 de Outubro procedeu-se em todo o Estado á eleição de Presidente, 1.º e 2.º Vice-Presidentes do Estado e a de 30 Deputados ao Congresso Legislativo do Estado.

Em data de 30 de Outubro procedeu-se á eleição de Juizes Districtaes do Districto de Guarapuavinha.

Magistratura

Superior Tribunal de Justiça

LICENÇAS

Por Decreto de 11 de Maio foram concedidos tres mezes de licença ao Desembargador Bemvindo Gurgel do Amaral Valente.

Por Decreto de 26 de Julho foram concedidos quatro mezes de licença ao Desembargador Manoél Bernardino Vieira Cavalcanti Filho.

Custas judicarias

Pela lei n.º 1068 de 22 de Abril findo foi expedido o Regimento de custas judicarias do Estado.

Juizes de Direito

LICENÇAS

De 3 mezes ao bacharel Arthur Heraclio Gomes, Juiz de Direito da Comarca de Jacarésinho.

De 3 mezes ao bacharel Antonio Toribio Teixeira Braga, Juiz de Direito da Comarca do Tibagy.

De 4 mezes ao bacharel Jonas Meira de Vasconcellos, Juiz de Direito da Comarca de Jaguariahyva.

De 4 mezes ao bacharel Albano Drumond dos Reis, Juiz de Direito da Comarca de Antonina.

De 4 mezes ao bacharel Leoncio Gurgel do Amaral, Juiz de Direito da Comarca de S. José da Boa Vista.

De 4 mezes ao bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro.

De 2 mezes ao bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, Juiz de Direito da Comarca de Castro.

De 4 mezes ao bacharel Arthur da Silva Leme, Juiz de Direito da Comarca do Serro Azul.

De 2 mezes ao bacharel Clotario de Macedo Portugal, Juiz de Direito da Comarca de União da Victoria.

NOMEAÇÕES

Por Decreto de 10 de Abril foi nomeado o bacharel Clotario de Macedo Portugal, para exercer o cargo de Juiz de Direito da Comarca de União da Victoria.

Por Decreto de 6 de Maio foi nomeado o bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, para exercer o cargo de Juiz de Direito da Comarca de Ribeirão Claro.

Supplentes de Juizes de Direito

EXONERAÇÃO

Por Decreto de 7 de Janeiro foi exonerado, a pedido, o cidadão Rogerio Lobo, do cargo de 3º supplente do Juiz de Direito da Comarca de Antonina.

NOMEAÇÕES

Por Decreto de 9 de Julho foram nomeados os cidadãos Leonor de Mello França, Abel Pereira dos Santos e Bernardino José Veiga, para exercerem os cargos de 1º 2º e 3º supplentes do Juiz de Direito da Comarca do Ribeirão Claro.

Por Decreto de 10 de Julho foram nomeados os cidadãos Rufino da Silva Ribas, Bráulio José Carneiro e José Ribeiro da Fonseca Leme, para exercerem os cargos de 1º 2º e 3º supplentes do Juiz de Direito da Comarca de Jaguariahyva.

Por Decreto de 23 de Agosto foram nomeados os cidadãos Tobias de Almeida e Silva e José Soares Gusmão, para exercerem os cargos de 1º e 2º supplentes do Juiz de Direito da Comarca de Jaguariahyva.

Juizes Municipaes

LICENÇA

De 60 dias ao bacharel João José de Arruda Junior, Juiz Municipal do Termo de Prudentópolis.

EXONERAÇÃO

Por Decreto de 8 de Fevereiro foi concedida a exoneração que pediu o bacharel Mario de Castro Nascimento, do cargo de Juiz Municipal do Termo de Ribeirão Claro.

REMOÇÃO

Por Decreto de 2 de Maio foi removido, a pedido, o bacharel Leonel Pessoa da Cruz Marques, Juiz Municipal do Termo de S. João do Triunpho, Comarca da Palmeira, para o de Araucaria, Comarca da Capital.

RECONDUÇÃO

Por Decreto de 27 de Julho foi reconduzido no cargo de Juiz Muni-



cial do Termo de S. Matheus, Comarca de União da Victoria, o bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior.

Supplentes de Juizes Municipaes

LICENÇAS

De 60 dias ao 1º supplente do Juiz Municipal do Termo de S. Matheus, cidadão Luiz dos Santos Lima.

De 4 mezes ao 1º supplente do Juiz Municipal do Termo de S. João do Triumpho, João Cândido de Lara.

EXONERAÇÕES

Por Decreto de 5 de Janeiro foi exonerado, a pedido, o cidadão Bráulio Bittencourt, do cargo de 2º supplente do Juiz Municipal do Termo de S. João do Triumpho.

Por Decreto de 13 de Junho foi exonerado; a pedido, o cidadão São Antonio Carneiro, do cargo de 2º supplente do Juiz Municipal do Termo de Clevelandia.

Por Decreto de 4 de Julho foi exonerado, a pedido, o cidadão José Jurgielewicz, do cargo de 1º supplente do Juiz Municipal do Termo de Prudentópolis.

Por Decreto de 25 de Julho foi exonerado, a pedido, o cidadão Francisco Ferreira das Neves, do cargo de 2º supplente do Juiz Municipal do Termo de S. João do Triumpho.

NOMEAÇÕES

Por Decreto de 2 de Maio foram nomeados os cidadãos Paulino Leal de Jesus, Antonio Alves Pinto e Ernesto Buchmann, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do Juiz Municipal do Termo de Araucaria.

Por Decreto de 15 de Julho foi nomeado o cidadão Jeremias Alves dos Santos, para exercer o cargo de 1º supplente do Juiz Municipal do Termo de Prudentópolis.

Por Decreto de 12 de Agosto foram nomeados os cidadãos José d'Almeida Torres, João de Almeida Barbosa e Benedicto Pereira Ramos, para exercerem os cargos de 1º, 2º e 3º supplentes do Juiz Municipal do Termo de Campo Largo.

Por Decreto de 9 de Novembro foram nomeados os cidadãos Paulino de Siqueira Côrtes e Astolpho Macedo e Souza, para exerem os cargos de 2º e 3º supplentes do Juiz Municipal do Termo de S. João do Triumpho.

Promotores Publicos

LICENÇAS

De 2 mezes ao bacharel Clotario de Macedo Portugal, Promotor Publico da Comarca de Jaguariahyva.

De 4 mezes ao bacharel Astolpho Severo Baptista, Promotor Publico da Comarca da Lapa.

De 4 mezes ao bacharel Brasílio Marques dos Santos, Promotor Publico da Comarca de Guarapuava.

De 60 dias ao bacharel Francisco Methodio da Nobrega, Promotor Publico da Comarca da União da Victoria.

De 60 dias ao bacharel José Manoel Freire, Promotor Publico da Comarca de Jacaresinho.

De 3 mezes ao bacharel Hugo Gutierrez Simas, Promotor Publico da Comarca de Antonina.

EXONERAÇÃO

Por Decreto de 13 de Fevereiro foi exonerado, por abandono de emprego, o bacharel Antonio Joaquim Pereira da Silva, do cargo de Promotor Publico da Comarca da Palmeira.

NOMEAÇÕES

Por Decreto de 1º de Abril foi nomeado o bacharel Mario de Castro Nascimento, para exercer o cargo de Promotor Publico da Comarca do Rio Negro.

Por Decreto de 13 de Julho foi nomeado o cidadão Antonio de Medeiros Coimbra, para exercer o cargo de Promotor Publico da Comarca de Rião Claro.

REMOÇÕES

Por Decreto de 23 de Janeiro foi removido, a pedido, o bacharel Hugo Gutierrez Simas, Promotor Publico da Comarca do Rio Negro, para igual cargo da Comarca de Antonina.

Por Decreto de 13 de Fevereiro, foi removido, a pedido, o bacharel Antonio Martins Franco, Promotor Publico da Comarca do Imbituva, para igual cargo da Comarca da Palmeira.

Por Decreto de 9 de Março foi removido, a pedido, o bacharel Osorio Natél da Costa, Promotor Publico da Comarca do Tibagy, para igual cargo da Comarca do Imbituva.

Adjunto de Promotor

NOMEAÇÃO

Por Decreto de 2 de Maio foi nomeado o cidadão Braulio Bittencourt, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor do Termo de Araucaria, Comarca da Capital.

LICENÇA

De 60 dias ao Adjunto de Promotor do Termo de Thomazina, cidadão Octavio Mirelles Fortes.

CREAÇÃO DE OFFICIOS DE JUSTIÇA

Pela lei nº 992 de 13 de Março foi crêado no Termo de Imbituva, Comarca do mesmo nome, o officio privativo de escrivão do crime, com todas as attribuições e deveres dos escrivães districtaes no que concerne ao crime.

Pela lei nº 1034 de 1º de Abril foi crêado, na séde da Comarca da Palmeira, o officio privativo de escrivão do crime, com os deveres e attribuições dos actuaes escrivães districtaes, no que concerne ao serviço criminal, sendo applicaveis a esse officio as disposições do § Unico do art. 1.º da lei nº 789 de 22 de Abril de 1908.

Serventuários de Justiça

PROVIMENTOS

Houve os seguintes:

Nos officios do primeiro cartorio de tabellião de notas, escrivão do



cível e commercio, escrivão de orphãos, ausentes, provedoria e official privativo do Registro Geral de Hypothecas da Comarca de S. José dos Pinhães, o cidadão Manoel Victorino Ordini.

Nos officios do segundo cartorio de tabellião de notas, escrivão do cível e commercio, escrivão de orphãos, ausentes e provedoria da Comarca de S. José dos Pinhães, o cidadão Francisco Machado Ferreira Chaves.

No officio de tabellião de notas e mais annexos da Comarca do Rio Negro, o cidadão Mario Saboya.

No officio de escrivão districtal do Termo de Morretes, o cidadão João Rodrigo de Freitas.

Nos officios de escrivão districtal, crime e official do Registro civil do Termo de S. Matheus, o cidadão Manoel Candido de Lara.

No officio de escrivão districtal, crime e mais annexos do Districto de Araucaria, cidadão Octavio Ballão.

No officio de tabellião de notas, escrivão do cível, commercio-orphãos, ausentes e provedoria do Termo de Araucaria, o cidadão Francisco Maravalhas.

No officio de escrivão districtal de Larangeiras, Termo de Guaruapuava, o cidadão Francisco Ayres de Araujo.

No officio de escrivão districtal e Official do Registro de casamentos da séde da Comarca da Palmeira, o cidadão Acelino Teixeira de Oliveira.

LICENÇAS

De 4 mezes ao tabellião de notas e escrivão do cível da Comarca de Jaguarihyva, cidadão Joaquim Pereira Felicio.

De 60 dias em prorogação da licença em cujo goso se acha o escrivão do cível, orphãos, ausentes, provedoria e commercio da Comarca de Guarapuava, cidadão Pedro Annunciato Pereira.

De 4 mezes ao 2.º tabellião de notas da Comarca de S. José dos Pinhães, cidadão Francisco Machado Ferreira Chaves.

De 60 dias ao tabellião de notas do Termo de Thomazina, cidadão Alfredo de Moraes e Silva.

De 30 dias ao tabellião de notas da Comarca de Jacarésinho, cidadão Cecilio Rocha.

De 1 anno ao tabellião de notas da Comarca do Tibagy, cidadão Tiburcio Borges Martins, de accôrdo com a lei 987 de 11 de Março findo.

De 4 mezes ao escrivão districtal do Bom Jardim, cidadão Verissimo Gomes da Silveira.

De 1 anno ao 2 tabellião de notas da Comarca da Capital, cidadão Gabriel Ribeiro, de accôrdo com a lei N.º 1030 de 30 de Março ultimo.

De 1 anno ao escrivão districtal do Pirahy, cidadão Julio Moreira Ribas, de accôrdo com a lei N. 1006 de 21 de Março ultimo.

De 1 anno em prorogação da licença em cujo goso se acha o tabellião de notas da Comarca de União da Victoria, cidadão João da Silva, de accôrdo com a lei N. 1018 de 27 de Março findo.

De 4 mezes ao escrivão interino do cível de 1º Cartorio e do crime da Comarca de Paranaguá, cidadão Antonio de Souza Oliveira.

De 1 anno ao escrivão districtal da Palmyra, cidadão José Gonçalves da Silva Bastos, de accôrdo com a lei N.º 1014 de 27 de Março ultimo.

De 1 anno em prorogação da licença em cujo goso se acha o tabellião do publico, judicial e notas da Comarca de Paranaguá, cidadão Joaquim Lourenço Ribeiro, de accôrdo com a lei N.º 1010 de 28 de Março ultimo.

De 1 anno ao escrivão districtal de Palmas, cidadão Leonidas Cezar de Oliveira, de accôrdo com a lei N.º 1044 de 3 de Abril ultimo.

De 1 anno ao escrivão de orphãos e ausentes da Comarca de Guaruapuava, cidadão Pedro Annanciato Pereira, de accôrdo com a lei N.º 1057 de 5 de Abril ultimo.

De 4 mezes ao escrivão districtal, crime e official do Registro civil da Comarca de Jaguariahya, cidadão Norberto Ferreiro de Mello.

De 1 anno em prorrogação da licença em cujo goso se acha o Contador, partidor, distribuidor e depositario Publico do Termo da Capital, cidadão Florido Cordeiro, de accôrdo com a lei N.º 1027 de 29 de Março ultimo.

De 4 mezes ao escrivão districtal de Santo Antonio da Platina, cidadão Octavio Rodrigues do Prado.

De 1 anno em prorrogação da licença em cujo goso se acha o 2º tabellião de notas da Comarca de S. José dos Pinhaes, cidadão Francisco Machado Ferreira Chaves, de accôrdo com a lei N. 1048 de 4 de Abril ultimo.

De 30 dias ao 1.º tabellião de notas do Comarca da Capital, cidadão José Bonifacio de Almeida Pimpão.

De 30 dias ao escrivão districtal e Official do Registro civil da Comarca de Ribeirão Claro, cidadão Julio do Nascimento.

De 3 mezes ao official de justiça da Comarca do Tibagy, Previsto Arrujo Campos.

De 4 mezes ao escrivão districtal da Campina Grande, cidadão Manoel do Nascimento Abreu.

De 4 mezes ao escrivão do crime, jury e Official do Registro civil da Comarca de Antonina, cidadão Mariano Teixeira da Costa.

De 4 mezes ao tabellião de notas da Comarca de Castro, cidadão Antonio de Albuquerque Mussurunga.

De 4 mezes ao escrivão do crime e mais annexos de Jacarésinho, Urbano da Fonseca Alcantara.

DESISTENCIA

Por Decreto de 11 de Julho foi acceita a desistencia que fez o cidadão José Ballão Junior, do officio de escrivão districtal do Termo de Araucaria.

OPÇÃO

Por Decreto de 25 de Março foi acceita a opção que fez o cidadão Joaquim da Costa Lima, escrivão districtal da Comarca de Umbituba pelo officio de Escrivão do crime da mesma Comarca, creado pela lei nº. 787 de 2 de Abril de 1908.

Por Decreto de 18 de Julho foi acceita a opção que fez o cidadão Joaquim Correa da Silva, escrivão districtal da Comarca da Palmeira, pelo officio de escrivão do crime da mesma Comarca, crêado pela lei N. 1034 de 1º de Abril ultimo.

Crêação de Comarca e Tabellionato de Notas

Pela lei N. 996 de 18 de Março foi crêada a Comarca de Ribeirão Claro e crêado annexo ao tabellionato de notas do mesmo termo, o officio do Registro Geral de Hypothecas.

Esta Comarca foi installada a 24 de Junho.



ELEVAÇÃO À TERMO

Pela lei N. 1055 de 5 de Abril ultimo foi elevado á Termo o Município de Araucaria, pertencente á Comarca da Capital e creado na séde do mesmo Termo, o officio de tabellião de notas e escrivão do civil, Commercio, Orphãos, Ausentes e Provedoria.

Este Termo foi installado em 4 de Julho.

Crêação de Districtos judicarios

Pela lei N. 1023 de 28 de Março foi crêado um districto judicario na Comarca de Guarapuava com a denominação de «Laranjeiras», com séde na Colonia Mallet, dando-lhe divisas.

Pela lei N. 1049 de 4 de Abril foi crêado no municipio de Castro um districto judicario denominado «Socavão».

O Districto judicario de Guarapuavinha foi installado em 16-12 912.

Repartição de Estatistica e do Archivo Publico do Estado.

LICENÇA

Por Decreto de 9 de Outubro foram concedidos ao cidadão Caio Graccho Machado Lima, Director da Repartição da Estatistica e do Archivo Publico do Estado, 4 mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

DESIGNAÇÃO

Por Acto de 13 de Outubro foi designado o chefe da 1.^a Secção da Secretaria do Interior, Benedicto José de Queiroz, para exercer interinamente, o cargo de Director da Repartição da Estatistica e do Archivo Publico do Estado, durante a ausencia do respectivo proprietario, Caio Graccho Machado Lima, que se acha em goso de licença, para tratamento de saúde.

Repartição Central de Policia

LICENÇAS

Por Decreto de 6 de Fevereiro foram concedidos 3 mezes de licença ao cidadão Antonio dos Santos Ribas, Amanuense da Penitenciaria do Ahú

Por Decreto de 6 de Maio foi concedido ao mesmo funcionario. 1 anno de licença em prorrogação da em cujo goso se acha, de accôrdo com a lei N. 1033 de 31 de Março ultimo.

Por Decreto de 27 de Setembro foram concedidos 3 mezes de licença ao cidadão Francisco França do Nascimento, Commissario de Policia da 3.^a circumscripção d'esta Capital, para tratamento de saúde.

Por Decreto de 1.^o de Novembro foram concedidos 3 mezes de licença ao cidadão João Abreu, Commissario de Policia da 2.^a circumscripção desta Capital.

NOMEAÇÃO

Por Decreto de 26 de Abril foi nomeado o cidadão Francisco Bentim

da Costa, para exercer o cargo de Amamiense da Repartição Central de Policia.

Por Decreto de 23 de Novembro foram nomeados Virgilio Gomes Pinheiro e Jorge Soares da Silva, para exercerem, respectivamente, os cargos de escrivães da 2ª e 4ª circumscripções policiaes da Capital.

CREAÇÃO DE DISTRICTOS POLICIAES

Por Decreto de 5 de Abril foi creado no Termo de S. Matheus, um districto policial com a denominação de «Barra Feia».

Por Decreto de 13 de Abril foi creado no Termo e Comarca de União da Victoria, um districto policial com a denominação de «Santa Leocadia».

SUPPRESSÃO DE DISTRICTO

Por Decreto de 2 de Março foi supprimido o districto policial do «Varzedo».

CREAÇÃO DE UMA GUARDA CIVIL

O Presidente do Estado, por Decreto N. 262 de 17 de Junho, creou de accôrdo com a lei N. 1041 de 3 de Abril do corrente anno, uma Guarda Civil, destinada exclusivamente ao policiamento da Capital, e baixou o respectivo Regulamento.

NOMEAÇÕES

Por Decreto de 28 de Setembro foram nomeados o Major Guilherme Marques de Souza Soares e José Duarte de Camargo Pacca, para exercerem os cargos de Inspector e Almoxarife da Guarda Civil desta Capital.

Por Decreto de 3 de Outubro foi nomeado Dario Fagundes Gaertner, para exercer o cargo de Sub-Inspector da Guarda Civil.

Por Decreto de 23 de Novembro foram nomeados Pedro Lagos Marques, Generoso do Nascimento Teixeira, Jeronymo Fanha, José Gomes Bittencourt e João Gonçalves Marques, para exercerem os logares de Fiscaes da Guarda Civil da Capital.

Regimento de Segurança

FALLECIMENTO

Em 30 de Abril falleceu o Sr. Coronel Herculano de Araujo, Comandante do Regimento de Segurança.

NOMEAÇÃO

Por Decreto de 23 de Maio foi nomeado o Sr. Major do Exercito, Servando de Loyola e Silva, para exercer o cargo de Coronel-Commandante do Regimento de Segurança.

LICENÇAS

De 3 mezes ao Major fiscal Benjamin Augusto Lage.



" 2 "	" "	ao Capitão João Monteiro do Rosario.
" 90 dias "	" "	ao Alferes Joaquim Antonio da Silva.
" 60 "	" "	" Pedro Gonçalves de Abreu.
" 60 "	" "	" Benedicto Tertuliano Coadeiro.
" 60 "	" "	" Rodolpho Tobias Pinto.
" 30 "	" "	" João Busse.

INDULTOS E PERDÕES

Por Decreto de 14 de Abril foi perdoado do resto da pena de 7 annos de prisão simples á que foi condemnado pelo tribunal do jury desta Capital, o réo Emilio Sternad.

Por Decreto de 7 de Setembro foi perdoado do resto da pena de 20 annos de prisão com trabalho á que foi condemnado pelo tribunal do jury da cidade de Palmas, o réo José Rodrigues dos Santos.

Por Decreto de igual data foi perdoado do resto da pena de 8 mezes, 22 dias e 12 horas de prisão á que foi condemnado pelo Juiz de Direito da Comarca do Ibituva, o réo Frederico Sidcr.

Por Decreto de 15 de Novembro foi perdoado resto da pena de 6 annos de prisão cellullar á que por crime de homicidio foi condemnado pelo tribunal do jury da União da Victoria, o réo João Gonçalves Padilha.

Por Decreto de 15 do mesmo mez, foram indultadas as praças do Regimento de Segurança, pelos crimes de 1.^o e 2.^o deserções simples, comprehendendo as que estiverem presas, sentenciadas e por sentenciar e que se apresentarem no prazo de 60 dias a contar data da publicação do mesmo Decreto. Tambem foram indultadas as praças d'aquelle Regimento que se acharem nas mesmas condições, por crime de abandono de destacamento.

Por Decreto de 19 de Dezembro foi perdoado do resto da pena de 23 annos e 4 mezes de prisão cellullar á que foi condemnado pelo tribunal do jury da Palmeira, o réo José Pedro.

1.^a Secção da Secretaria do Interior, Justiça e Instrucção Publica, em 30 de Dezembro de 1911.

O Chefe

Benedicto José de Queiroz.

Secretaria do Interior

2.^a SECÇÃO

Tendo o Director desta Secretaria assumido interinamente o exercicio do cargo de Secretario de Estado, no impedimento do effectivo que em 13 de Junho entrára no gozo de 4 mezes de licença, aposentando-se em 25 de Outubro, passaram a exercer os cargos de Director, Chefe de Secção e 1.^o Official, respectivamente, os funcionarios Arthur Euclides de Moura, Benjamin Ferreira Leite e José Pereira de Macedo.

Por Decreto de 4 de Março foi concedida licença de 2 mezes ao 2.^o Official José Pereira de Macedo que começou a gozal-a na mesma data, reassumindo o exercicio de seu cargo em 15 de Abril, desistindo do resto da licença.

Instrucção Publica

Existem actualmente no Estado 542 cadeiras de instrucção primaria, sendo:



Scouza para reger effectivamente a cadeira promiscua do povoado Monjolinho, municipio de Santo Antonio do Imbituva.

Em 12 de Janeiro a normalista D. Maria Deolinda de Assumpção para exercer o cargo de Directora da Escola Jardim da Infancia, sita á rua Aquidaban e o normalista Heitor Borges de Macedo para reger effectivamente a escola para o sexo masculino da cidade do Serro Azul.

Em 16 de Janeiro a normalista D. Maria da Luz Cordeiro Xavier, para reger effectivamente a escola para o sexo feminino da cidade da Palmeira.

Em 19 de Janeiro a normalista D. Amelia de Miranda Rosa para reger effectivamente a escola promiscua da Colonia Santa Candida.

Em 2 de Fevereiro a professora D. Maria Isabel de Souza para reger interinamente a escola para o sexo feminino da cidade de Antonina.

Em 6 de Fevereiro a normalista D. Gelvira da Cunha Correia, para exercer o cargo de professora de piano da Escola Jardim da Infancia, sita á rua Aquidaban.

Em 7 de Fevereiro a normalista D. Augusta Plautz para reger effectivamente a escola para o sexo feminino da villa Itayopolis.

Em 11 de Fevereiro a normalista D. Palmyra Correia Bompeixe para reger interinamente a escola da cidade de Morretes.

Em 13 de Fevereiro a normalista D. Almedina Augusta de Almeida para reger interinamente a cadeira promiscua de Campo Largo.

Em 15 de Fevereiro D. Maria Emilia Ricarda para reger interinamente a escola do povoado Rocio, municipio de Paranaguá.

Em 23 de Fevereiro o normalista José Busnardo para reger a cadeira para o sexo masculino do Ribeirão Claro.

Em 7 de Março a normalista D. Olivia Guimarães para reger effectivamente a escola do povoado Imboguassú municipio de Paranaguá e a normalista D. Rosa Kologei para reger effectivamente a escola do povoado Caeté, municipio do Rio Branco.

Em 13 de Março a normalista D. Osminda Villa Nova, para reger effectivamente a escola promiscua da Parte de Cima da Colonia America, municipio de Morretes.

Em 31 de Março a professora D. Maria dos Reis Martins, para reger effectivamente a escola do povoado Julio de Castilhos, municipio de Jaguariahyva.

Em 17 de Abril a normalista D. Luiza Lisbôa Gomes, para reger effectivamente a escola do povoado Contenda, municipio da Lapa.

Em 24 de Abril a normalista D. Abigail Cortes para reger effectivamente a escola da Colonia Joanisdorf, municipio da Lapa.

Em 26 de Abril D. Elisa Macedo para reger interinamente a escola promiscua do povoado Teixeira Soares, municipio de Entre Rios.

Em 4 de Maio D. Maria José Bastos Cordeiro para reger interinamente a escola da villa Palmyra.

Em 12 de Maio a normalista D. Almedina Augusta de Almeida para reger effectivamente a escola promiscua da cidade de Campo Largo.

Em 20 de Maio a normalista D. Judith Macedo para reger effectivamente a escola do povoado Veados, municipio do Colombo.

Em 23 de Maio a professora D. Josephina Ferreira Guimarães, para reger interinamente a escola promiscua do povoado Ahú.

Em 2 de Junho a normalista D. Marietta Augusta Fernetta, para reger interinamente a cadeira do povoado Cajuru, municipio da Capital.

Em 1º de Julho a normalista D. Isaura Sydney para reger effectivamente a cadeira promiscua da Colonia Abranches, municipio da Capital.

Em 7 de Julho o normalista Alberto Moreira Carrano para reger effectivamente a cadeira para o sexo masculino da Capital e a normalista D. Isabel Lopes para reger interinamente a escola da villa Colombo.

Em 11 de Julho a normalista D. Euridice Franco, para reger interinamente a escola promiscua do povoado Juvevê, municipio da Capital.

Em 27 de Julho a normalista D. Corina Costa para reger effectivamente a escola promiscua de União da Victoria.

Em 15 de Agosto a normalista D. Rosa Meira de Vasconcellos para reger effectivamente a escola promiscua do povoado Capão Raso municipio da Capital.

Em 26 de Agosto D. Zeferina Isabel de Castilho Braga, para reger interinamente a cadeira para o sexo feminino da cidade de São José da Boa Vista.

Em 30 de Agosto a normalista D. Carmen Sharfemberg de Quadros para reger interinamente a cadeira promiscua da casa Escolar Cruz Machado, na Capital.

Em 5 de Setembro a normalista D. Lucilia Noemia Rocha, para reger effectivamente a escola promiscua da Capital, que funciona no grupo escolar Xavier da Silva.

Em 15 de Setembro Pedro Rodrigues Pereira para exercer o cargo de professor do aldeamento da tribu Guarany, no lugar denominado Barra Grande, municipio de Thomazina.

Em 20 de Setembro o normalista José Martins Pinto para reger effectivamente a cadeira para o sexo masculino da cidade do Tibagy.

Em 20 de Setembro a normalista D. Isabel Lopes para reger effectivamente a cadeira da villa Colombo.

Em 3 de Outubro a professora D. Bernardina Schleder para reger a cadeira promiscua do povoado Timbó, municipio de União da Victoria.

Em 6 de Outubro D. Analia Agner Kendrick para reger interinamente a escola da colonia Antonio Prado.

Em 7 de Outubro o normalista Antonio Leodoro da Silva para reger effectivamente a cadeira para o sexo masculino de Itayopolis.

Em 7 de Novembro Virgilio Pereira para reger interinamente a escola da villa Araucaria.

Em 23 de Dezembro a normalista D. Eudoxia de Siqueira Correia para reger effectivamente a escola promiscua do povoado Boixininga, municipio de Tamandaré.

ELEVAÇÃO DE CLASSE.

Professores que passaram para a terceira classe:

- Lourenço Gradowski.
- D. Fernandina Mendes de Castro Amaral.
- D. Paula Augusta Machado Cercal.
- D. Florinda de Souza Lopes.
- D. Maria Angela Francoso Santos.
- D. Escolastica Amelia de Souza.
- D. Florentina de Araujo.

Professores que passaram para a segunda classe:

- D. Etelvina Tabora Ribas Schuba.
- Manoel Antonio da Costa Pinto.
- Waldemar Barddal.
- D. Luiza Gonçalves Cordeiro Monteiro.
- D. Maria Jovina Ferreira.



D. Herminia da Costa Mello.
D. Rosalina Gonçalves Cordeiro Ferreira.
Domingos Cavalli.

REMOÇÕES.

Foram removidos :

Em 9 de Janeiro o professor Seraphim Pinto da Silva, da escola para o sexo masculino da Colonia Santa Christina, município de Campo Largo, para a de igual categoria do povoado Caeté, município de Tibagy.

Em 12 de Janeiro a professora provisoria D. Alda Pereira Braga, da escola do povoado Agudos para a do quarteirão Cotia, município de S. José dos Pinhães; a professora normalista D. Osminha de Macedo Xavier da escola promiscua da colonia Santa Candida para a 6ª cadeira promiscua da Capital; a professora D. Martha Marietta Tavares, da escola do povoado Areia Branca para a do povoado Pihen, município do Rio Negro e o professor Bento Alves da Conceição, da escola para o sexo masculino do Serro Azul, para a de igual categoria da villa de Bocayúva.

Em 13 de Fevereiro o professor normalista Newton Guimarães, da cadeira da colonia Abranches para a de igual categoria da Capital.

Em 25 de Fevereiro o professor normalista Hercilio Placido Guimarães, da 2.ª cadeira da cidade de Paranaguá para a cadeira da Colonia Abranches.

Em 3 de Março o professor normalista Heitor Borges de Macedo e da escola do Serro Azul para a de Paranaguá o professor normalista Adolpho do Nascimento Brito, da cadeira do povoado Figueira para a do Serro Azul.

Em 7 de Março a professora Hercilia França do Nascimento, da escola da Colonia Balbino Cunha, para a do povoado Passauna, município da Capital.

Em 15 de Março a professora normalista D. Isaura Torres Cruz, da escola da colonia Rio Claro para a da villa de São Matheus.

Em 8 de Maio a professora normalista D. Júlina de Sá Sotto Maior Ramos, da cadeira para o sexo feminino da cidade de Campo Largo para a escola da colonia Fóz do Iguassú.

Em 1.º de Julho o professor normalista Hercilio Placido Guimarães, da cadeira da colonia Abranches para a da Capital e o professor Joaquim Teixeira Saboia Junior, da cadeira da villa de Itayopolis para a da cidade do Rio Negro.

Em 14 de Dezembro a professora normalista D. Florentina Vitel, da cadeira da colonia Santa Christina, município de Campo Largo, para a de igual categoria da colonia Balbino Cunha, do mesmo município.

PERMUTAS DE CADEIRAS

Foram concedidas as seguintes:

Em 10 de Abril entre as professoras D. Amelia Paraná Westphalen, regente da cadeira promiscua do povoado Passos, e D. Etelvina Taborda Ribas Schuba, regente da cadeira de igual categoria da Balsa Nova, município de Campo Largo.

Em 1.º de Julho entre as professoras D. Guilhermina da Costa Lisboa Gomes, regente da cadeira promiscua do Alto do Schaffer, município da Capital, e D. Luiza Lisboa Gomes, regente da cadeira de igual categoria do povoado Contendas, município da Lapa.

Em 7 de Dezembro entre as professoras D. Maria Rosa da Rocha Pombo, regente da cadeira promiscua da colonia America e D. Anna Martins

Gomes, da cadeira de igual categoria do Sítio Grande, município de Morretes.

Em 20 de Dezembro entre as professoras D. Myrte Codega de Bittencourt, regente da cadeira para o sexo feminino da cidade da Palmeira e D. Maria da Luz Miró, regente da cadeira promiscua da colonia Dantas, município da Capital.

EXONERAÇÕES

Foram exonerados:

Em 12 de Janeiro a professora da 6.^a cadeira promiscua da Capital, D. Antonia Reginato Vianna, visto estar, em virtude de sua enfermidade, inhibida de continuar a exercer o magisterio publico.

Em 19 de Janeiro, a pedido, a professora da cadeira para o sexo feminino da cidade da Palmeira, D. Dolores Silva.

Em 23 de Fevereiro, a pedido, o professor da cadeira do Ribeirão Claro, Antonio Leodoro da Silva.

Em 26 de Abril, a pedido, o professor da cadeira da cidade do Rio Negro, Raul Rodrigues Gomes.

Em 10 de Maio, a pedido, a professora da terceira cadeira promiscua da Capital, D. Olivina Caron Villar de Lucena.

Em 18 de Agosto, a pedido, a professora da cadeira do povoado Morro Grande, município de Colombo, D. Julia Adolphina Gomes.

Em 8 de Setembro, a pedido, a professora provisoria da cadeira do povoado Cotia, município de São José dos Pinhaes, D. Alda Pereira Braga.

Em 26 de Setembro, a pedido, a professora da cadeira para o sexo feminino da villa Colombo, D. Virginia da Silva Netto.

LICENÇAS

Foram concedidas:

De um anno ás professoras D. Emilia Cleto da Silva, D. Florippa de Siqueira Savio, D. Mercedes Ricardina dos Santos Walback, D. Elvira Faria da Costa Paraná e D. Paulina da Costa Darcanchy.

De quatro mezes ás professoras D. Julina de Sá Sotto Maior, D. Hercília de Siqueira e Souza e D. Augusta Glück e aos professores João Baptista Guimarães e Diogenes do Brazil Lobato.

De tres mezes aos professores D. Maria Ermelina da Silva, Joaquim Ribeiro Braga, D. Julia Adolphina Gomes, D. Luzia Fernandes, D. Seraphina de Freitas Castro, Francisco Tavares da Rosa, Lindolpho Pires da Rocha Pombo, D. Athalia Gomes de Miranda Bittencourt, D. Leonor Machado Busse, D. Maria Elisa da Silva Fumagalli, D. Ottilia Netto Bastos, D. Paulina Tabora Ribas de Andrade e D. Maria de Faria Branco.

De dois mezes aos professores Manoel Borges de Macedo, D. Julieta Corrêa de Miranda Ramos, D. Leonidia Macedo, Basilio Padilha, D. Lavinia de Mello Cid, D. Virginia da Silva Netto, D. Guilhermina Vianna da Costa Pinto, D. Celmira Xavier Fortes Busse, D. Brigida da Silva Pereira, D. Maria de Faria Branco e D. Augusta Glück.

De um mez aos professores João Dias da Costa, Adolpho do Nascimento Brito, D. Maria Leinig Mello, D. Maria Elisa da Silva Fumagalli, D. Carolina Pinto Moreira, D. Celmira Xavier Fortes Busse, D. Myrth Codega de Bittencourt, D. Helena Xavier, Julio Theodorico Guimarães, Lindolpho



Pires da Rocha Pombo, Antonio Alves de Souza e D. Guilhermina Lisboa
Gomes.

Secção de Instrucção da Secretaria do Interior, em 31 de Dezem-
bro de 1911.

Benjamin Ferreira Leite

1.º OFFICIAL SERVINDO DE CHEFE





ANNEXOS





RELATORIO

APRESENTADO AO

Exmo. Sni. Dr. Presidente do Estado do Paraná

PELO DESEMBARGADOR

Joaquim Antonio de Oliveira Portes

Presidente do Superior Tribunal de Justiça

EM 30 DE DEZEMBRO DE 1911.





Superior Tribunal de Justiça

Curitiba, 30 de Dezembro de 1911.

Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado,

Dando cumprimento ao preceito legal, tenho a honra de apresentar a V. Exa. o relatório dos trabalhos deste Tribunal durante o anno expirante.

Tribunal

E' me grato assegurar a V. Exa. a solicitude com que se houveram os Snrs Desembargadores no desempenho de suas altas funcções, pelo que correram com a precisa regularidade os trabalhos affectos a esta elevada Corporação, tendo havido oitenta e sete sessões ordinarias.

Eleição e posse

De conformidade com a lei teve logar no dia 22 deste mez a eleição para Presidente deste Tribunal. Tendo sido eu distinguido com a honra do ser reeleito, prestei a 29 o devido compromisso, tomando em seguida posse do referido cargo.

Ficam aqui affirmados os protestos de minha gratidão aos meus illustres Pares, pela alta prova de consideração que mais uma vez se dignaram de conferir-me.

Substituições no Tribunal

O Snr. Desembargador Felinto Teixeira, que esteve em goso de licença, desde 3 de Janeiro a 1º de Fevereiro, foi substituído pelo Dr. Santa Rita, Juiz de Direito da 1ª vara.

Tendo havido a 24 de Junho o revezamento dos Juizes da Capital, o Snr. Desembargador Amaral Valente, durante a sua ausencia, desde 2 de Junho a 25 do mesmo, por ter entrado em goso de licença, foi substituído pelo Dr. Octavio do Amaral, de 24 a 25.

O Dr. Octavio foi o substituto do Snr. Desembargador Vieira Cavalcanti, que esteve em goso de licença, de 3 de Agosto a 30 de Outubro.

Nova Comarca

Tendo a lei n. 996. de 18 de Março ultimo elevado o Termo do Ribeirão Claro á categoria de Comarca, foi a mesma posta em concurso a 28 do citado mez, provida a 6 de Maio e installada a 24 de Junho.

Novo Termo

Tendo sido creado, pela lei n.1053, de 5 de Abril, o Termo de Araucaria, foi o mesmo installado a 4 de Junho.

Juizes de Direito

JUIZ AVULSO

O Tribunal, unanimemente, em sessão de 28 de Fevereiro, resolveu declarar vaga a Comarca da União da Victória e avulso o respectivo Juiz, Bacharel Pedro Vianna, por não haver assumido o exercicio de seu cargo no prazo que lhe foi marcado.

Em virtude desta resolução foi a referida Comarca posta em concurso, por edital de 1º de Março, e provida a 10 de Abril.

NOMEAÇÕES

Para o cargo de Juiz de Direito da Comarca da União da Victória foi por Decreto de 10 de Abril nomeado o Bacharel Clotario de Macedo Portugal, que assumiu o exercicio a 9 de Maio, tendo feito a devida promessa a 18 de Abril perante este Tribunal.

Para a Comarca do Ribeirão Claro foi, por Decreto de 6 de Março, nomeado Juiz de Direito o Bacharel Eudoro Cavalcanti de Albuquerque, que prestou o necessario compromisso em sessão de 26 de Maio, deste Tribunal e assumiu o exercicio a 24 de Junho.

Revezamento

Nos termos do art. 65, § unico, da lei n. 322, de 8 de Maio de 1899, a 24 de Junho houve o revezamento dos Juizes desta Capital, passando o Dr. Octavio do Amaral a ter exercicio na 1ª vara, e o Dr. Santa Rita, na 2ª.

Juizes Municipaes

EXONERAÇÃO

Do Termo do Ribeirão Claro foi, a seu pedido, exonerado o Bacharel Mario de Castro Nascimento, por Decreto de 8 de Fevereiro.

REMOÇÃO

Por Decreto de 4 de Maio foi, a seu pedido, removido o Bacharel Leonel Pessoa da Cruz Marques, do Termo de S. João do Triunpho para o de Araucaria.

RECONDUÇÃO

O Bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior foi reconduzido no Termo de S. Matheus, por Decreto de 27 de Junho.



Promotores Publicos

NOMEAÇÕES

Para a Comarca do Rio Negro foi nomeado, por Decreto de 1º de Abril, o Bacharel Mario de Castro Nascimento, assumindo o exercicio a 1º de Maio.

Por Decreto de 13 de Julho foi nomeado para a Comarca do Ribeirão Claro o cidadão Antonio de Medeiros Coimbra, que tomou posse do cargo a 5 de Agosto.

REMOÇÕES

Foram a seu pedido removidos: —

Da Comarca do Rio Negro para a de Antonina, o Bacharel Hugo Gutierrez Simas, por Decreto de 23 de Janeiro.

Da Comarca do Imbituva para a da Palmeira, o Bacharel Antonio Martins Franco, por Decreto de 13 de Fevereiro.

O Bacharel Ozorio Natel da Costa, da do Tibagy para a do Imbituva, por Decreto de 9 de Março.

EXONERAÇÃO

Por Decreto de 13 de Fevereiro foi exonerado, por abandono do emprego, o Bacharel Antonio Joaquim Pereira da Silva, da Comarca da Palmeira.

LICENÇAS

O Tribunal concedeu, na forma da lei, para tratamento de saúde, as seguintes:

Em 17 de Janeiro, ao Bacharel Ozorio Natel da Costa, Promotor Publico do Tibagy, trinta dias.

Em 27 do mesmo, ao Bacharel João José de Arruda Junior, Juiz Municipal de Prudentópolis, quinze dias.

Em 23 de Fevereiro, ao Bacharel Clotario de Macedo Portugal, Promotor Publico de Jaguariahyva, trinta dias.

Em 24 de Março, ao Bacharel Julio Teixeira, Juiz de Direito de Palmas, trinta dias.

Em 19 de Maio, ao cidadão Isaias Augusto Alves, escrivão de orphãos da Capital, trinta dias.

Em 11 de Agosto, ao Bacharel Arthur Heraclio Gomes, Juiz de Direito do Jacarézinho, trinta dias.

Em 3 de Outubro, ao Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, Juiz de Direito de Castro, trinta dias.

Convocações

Para tomarem parte na revisão e julgamento de diversos feitos foram convocados os seguintes Juizes:

Dr. Octavio do Amaral,	4	vezes
„ Santa Rita,	11	„
„ Albano Reis,	2	„
„ Salustio Lins,	2	„

Designação

Para presidir a Comissão de Revisão do Alistamento Eleitoral deste Município, designei a 14 deste mez, nos termos do art. 8º, § 2º das Instrucções expedidas com o Decreto n. 5391, de 12 de Dezembro de 1904, o Juiz da 1ª vara, Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva.

Titulo de habilitação

Ao Bicharél Francisco Methodio da Nobrega, julgado habilitado, em conferencia de 6 de Abril, ao cargo de Juiz de Direito, na conformidade do art. 64 da lei nº 322 de 8 de Maio de 1899, foi expedido o necessário titulo.

Informações

Sobre as aposentadorias requeridas pelos Surs. Dr. Pedro Vicente Vianna, Juiz de Direito avulso, — Coronel Luiz Antonio Xavier, Secretario do Interior, e Dr. Emygdio Westphalen, Procurador Geral da Justiça, fôram prestados informações a 28 de Março, 24 de Outubro e 17 de Novembro, respectivamente.

Fôram tambem informadas as petições de graça de José Pedro, a 26 de Maio, de D. Antonia Benevenuta Naronha de Hamvultando, a 2 de Junho, e de Francisco Massaneiro da Luz e José Raymundo do Nascimento, a 4 de Setembro.

Provisões

Durante o anno fôram expedidas as seguinte :

A Ismael Alves Pereira Martins para continuar a exercer o officio de solicitador nos auditorios das Comarcas da Capital, S. José dos Pinhaes, Palmeira, Lapa, Ponta Grossa, Rio Negro, Imbituva e Porto da União, em 27 de Abril.

A Francisco Ferreira Almeida Guimarães, para exercer o officio de advogado nas Comarcas de Palmas, União da Victoria, Rio Negro, Lapa, S. José Pinhaes, Palmeira, Imbituva, Guarapuava, Castro, Tibagy, S. José da Boa Vista, Jaguarahyva, Ribeirão Claro e Jacarézinho, em 18 de Maio.

A Irineu Ferreira Guimarães Cunha, para continuar a exercer o officio de advogado nas Comarcas de S. José da Boa Vista, Ribeirão Claro e Jacarézinho, em 8 de Agosto.

Todas estas provisões fôram concedidas pelo praso de tres annos

Listas de antiguidades

O Tribunal, em conferencia de 7 de Fevereiro, procedeu, na fôrma da lei, á revisão das listas de antiguidades dos Juizes de Direito, Juizes Municipaes e Promotores Publicos, as quaes fôram publicadas e remettidas aos interessados que nada reclamaram á respeito.

Listas de substituições

Determinei, como me cumpre, a ordem das substituições dos Snrs. Desembargadores e Juizes de Direito, tendo sido as respectivas listas publicadas na «A Republica», em principios do anno.



Em portaria de 12 de Junho determinei que o Juiz Municipal do Termo de Araucaria passasse a ocupar o segundo lugar na lista das substituições dos Juizes da Capital, e, em portaria de 28 de Junho, estabeleci a ordem pela qual o Juiz de Direito da comarca de Ribeirão Claro deve ser substituído, e substitutos dos demais Juizes.

Congresso jurídico

Tendo sido este Tribunal convidado para fazer-se representar nos trabalhos do 2º Congresso Juridico Brasileiro, a reunir-se na cidade de S. Paulo, foi em conferencia de 13 de Junho, designado, para represental-o, o Snr. Desembargador Amaral Valente.

Feitos distribuidos e julgados durante o anno.

ENTRADOS :

Entraram 126 feitos, sendo :

<i>Habeas Corpus</i>	19
Recursos de <i>habeas corpus</i>	6
Aggravos de petição	15
Ditos de instrumento	3
Conflictos de jurisdicção	1
Recursos crimes	5
Appellações crimes	51
Recurso de revista cível	1
Appellações civeis	14
Accções originarias	9

126

Procedentes de Curitiba :

<i>Habeas-Corpus</i>	10
Aggravos de petição	3
Appellações crimes	9
Recurso de revista cível	1
Appellações civeis	7
Ditas de divorcio	7
Accções originarias	2

39

Ponta Grossa :

<i>Hubeas- Corpus</i>	6
Recurso de <i>habeas corpus</i>	3
Aggravos de petição	5
Recursos crimes	2
Appellações crimes	5
Dita cível	1

22

Paranaguá :

<i>Habeas Corpus</i>	1
Aggravos de petição	3

Appellações crimes	5
Dita civil	1
	<hr/>
	12
Palmas:	
Recurso de <i>habeas-corpus</i>	1
Aggravo de instrumento	1
Recurso crime	1
Appellações crimes	3
Dita civil	1
	<hr/>
	7
Guarapuava:	
Appellações crimes	6
	<hr/>
	6
Lapa:	
Recurso crime	1
Appellações crimes	3
Dita de divorcio	1
	<hr/>
	5
Castro:	
Aggravo de petição	1
Appellações crimes	4
	<hr/>
	5
Imbituva:	
Aggravos de petição	2
Appellações crimes	2
	<hr/>
	4
União da Victoria:	
Recurso de <i>habeas corpus</i>	1
Appellações crimes	2
Dita civil	1
	<hr/>
	4
Jacarezinho:	
Aggravo de instrumento	1
Conflicto de jurisdicção	1
Appellações crimes	2
	<hr/>
	4
Palmeira:	
Aggravo de petição	1
Appellações crimes	2
	<hr/>
	3
Ribeirão Claro:	
Aggravo de instrumento	1
Appellações civeis	2
	<hr/>
	3



São José dos Pinhães :	
Recurso crime	1
Appellação crime	1
	<hr/>
	2
São Matheus :	
Habeas-Corpus	1
Appellação crime	1
	<hr/>
	2
Rio Negro :	
Appellações civeis	2
	<hr/>
	2
Tibagy :	
Appellação crime	1
	<hr/>
	1
São José da Bôa Vista :	
Appellação crime	1
	<hr/>
	1
Thomazina :	
Appellação crime	1
	<hr/>
	1
Campo Largo :	
Appellação crime	1
	<hr/>
	1
Triumpho :	
Habeas-Corpus	1
Jaguariahyva :	
Recurso de habeas corpus	1
	<hr/>
	126

Distribuições

Foram distribuidos os seguintes feitos :	
Habeas-Corpus	19
Recursos de habeas corpus	6
Aggravos de petição	15
Ditos de instrumento	4
Conflictos de jurisdicção	1
Recursos crimes	6
Appellações crimes	52
Embargos	3
Recurso de revista cível	1
Appellações civeis	13
Ditas de divorcio	9
Embargos civeis	16
Ditos (divorcio)	2
Acções originarias	2
	<hr/>
	149

Sendo:

Ao Snr. Desembargador Presidente:

Habeas — Corpus 19

Recursos de *habeas — corpus* 6

25

Ao Snr. Desembargador Amaral Valente:

Aggravos de petição 3

Ditos de instrumento 1

Conflictos de jurisdição 1

Appellações crimes 11

Ditas civeis 2

Embargos civeis 5

Ditos civeis (divorcio) 1

24

Ao Snr. Desembargador Olavo de Mattos:

Aggravos de petição 3

Dito de instrumento 1

Recursos crimes 2

Appellações crimes 9

Ditos civeis 2

Ditos de divorcio 2

Embargos civeis 6

25

Ao Sr. Desembargador Bevilaqua:

Aggravos de petição 4

Recurso crime 1

Appellações crimes 12

Embargos crimes 1

Appellações civeis 2

Ditas de divorcio 3

Embargos civeis 3

Acção originaria 1

27

Ao Sr. Desembargador Teixeira:

Aggravos de petição 3

Dito de instrumento 1

Recursos crimes 2

Appellações crimes 10

Recurso de revista cível 1

Appellações civeis 4

Ditas de divorcio 2

Embargos civeis 2

Acção originaria 1

26

Ao Sr. Desembargador Vieira Cavalcanti:

Aggravo de petição 1

Dito de instrumento 1

Recurso crime 1

Appellações crimes 5

Embargos crimes 1



Appellações civeis	2
Dita de divorcio	1
Embargos civeis (divorcio)	1
<hr/>	
Ao Sr. Dr. Octavio :	13
Aggravó de petição	1
Appellações crimes	5
Embargos crimes	1
Appellação civel	1
Dita de divorcio	1
<hr/>	
	9

Julgamentos

Houve 160 julgamentos, sendo :

<i>Habeas — Corpus</i>	20
Recursos de <i>habeas — corpus</i>	11
Aggravos de petição	14
Ditos de instrumento	4
Carta testemunhavel	1
Recursos crimes	4
Appellações crimes	53
Embargos crimes	5
Recurso de revista civel	1
Appellações civeis	18
Ditas de divorcio	11
Embargos civeis	15
Ditos civeis (divorcio)	1
Acções originarias	2
<hr/>	
	160

Fôram relatores dos feitos acima, ós Srs :

Desembargador Presidente :

<i>Habeas — Corpus</i>	20
Recursos de <i>habeas — corpus</i>	11
<hr/>	
	31

Desembargador Amaral-Valente :

Aggravos de petição	2
Dito de instrumento	1
Carta testemunhavel	1
Recurso crime	1
Appellações crimes	11
Ditas civeis	3
Dita de divorcio	1
Embargos civeis	4
Ditas civeis (divorcio)	1
<hr/>	
	25

Desembargador Olavo de Mattos :

Aggravos de petição	4
Dito de instrumento	1
Recursos crimes	2

Appellações crimes	10
Embargos crimes	1
Appellações civeis	4
Ditas de divorcio	3
Embargos civeis	7
	<hr/>
	32
Desembargador Bevilaqua :	
Aggravos de petição	4
Recurso crime	1
Appellações crimes	11
Embargos crimes	1
Appellações civeis	3
Ditas de divorcio	4
Embargos civeis	1
Acção originaria	1
	<hr/>
	26
Desembargador Teixeira :	
Aggravos de petição	2
Dito de instrumento	1
Appellações crimes	12
Embargos crimes	1
Recurso de revista cível	1
Appellações civeis	4
Dita de divorcio	1
Embargos civeis	2
	<hr/>
	24
Desembargador Vieira Cavalcanti :	
Aggravo de petição	1
Dito de instrumento	1
Appellações crimes	2
Embargos crimes	1
Appellações civeis	2
Ditas de divorcio	2
Acção originaria	1
	<hr/>
	10
Dr. Octavio :	
Aggravo de petição	1
Appellações crimes	5
Embargos crimes	1
Appellação cível	1
Embargos civeis	1
	<hr/>
	9
Dr. Santa Rita :	
Appellações crimes	2
Dita cível	1
	<hr/>
	3

Bibliotheca

Enrriquecida este anno com obras de incontestavel valôr, a biblio-



theca do Tribunal está prestando valioso serviço. E, pois, necessário que seja mantida a dotação que o Congresso Legislativo tem votado para ser augmentada tão indispensavel fonte de consultas.

Accordãos

Por causas varias tem estado interrompida a publicação dos accordãos proferidos pelo Tribunal.

Consoante os meus desejos, espero em breve o proseguimento de tal publicação, cuja utilidade é manifesta.

São estes os factos mais dignos de menção, occorridos durante o anno.

Aproveito a opportunidade para reiterar a V. Ex.^a os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

O Presidente do Superior Tribunal
Joaquim Antonio de Oliveira Portes





RELATORIO
das ocoorrencias do anno de 1911.

APRESENTADO AO

Snr. Coronel João Ferreira Leite

Secretario do Interior e Justiça do Estado do Paraná

PELO

Coronel Servando de Loyola e Silva

Commandante do Regimento de Segurança.





Commando do Regimento de Segurança do Estado do Paraná

Quartel em Curitiba, 12 de Janeiro de 1912.

OFFICIO N. 30.

*Ao Senhor Coronel Secretario dos Negocios
do Interior e Justiça.*

À vossa apreciação submetto as alterações occorridas neste Regimento, durante o anno de 1911.

Pessoal

FIXAÇÃO DE FORÇAS. — A lei n. 1041 de 3 de Abril de 1911 fixou, para o exercicio de 1911 a 1912, a força publica do Estado em 660 praças de prete 38 officiaes e augmentou um alferes graduado para servir como adjunto de pharmacia, ficando assim distribuidos:

OFFICIAES:	Estado Maior	11
	Capitães	5
	Tenentes	6
	Alferes	10
	„ graduados	7
	Somma	39

PRAÇAS. —	Estado Menor	43
	Inferiores	30
	„ graduados	40
	Cabos desquadra	60
	„ „ graduados	50
	Anspeçadas	60
	Soldados	347
	Corneteiros	16
	Tambores	12
	Ferradores	2
	Somma	660

É de urgente necessidade o aumento da força publica do Estado, pois que, dia a dia, augmenta sensivelmente o serviço que lhe é inherente.

O dobro de serviço á que as praças estão sujeitas, fazendo frequentemente tres e quatro serviços, seguidamente, para gosarem um dia de folga, determina um pronunciado préjuizo disciplinar e atrazo na instrucção, cousas que não se pode evitar. Embora se ache destacado no interior do Estado um avultado numero de praças, muitas localidades acham-se quasi por completo desguarnecidas.

Para remediar esses inconvenientes seria medida de alto alcance augmentar o Regimento de Segurança, dando-lhe nova organização. Convem que uma força seja estacionada em Ponta Grossa, centro principal das redes ferreas do Paraná, destinada exclusivamente a fornecer destacamentos.

Praças

EXCLUSÕES. — Foram, durante aquelle periodo, excluidas 160 praças, sendo: por conclusão de tempo 35; a bem da disciplina e moralidade do Regimento 43; por ordem superior 5; por fallecimento 12; por incapacidade physica 26; por conveniencia do serviço 14 e por outros motivos 1.

ENGAJAMENTOS. — Foram, durante o anno, engajadas 117 praças do Regimento e vindas do Exercito.

VOLUNTARIOS. — Foram incluídos 174 voluntarios.

DESERÇÕES. — Commetteram o crime de deserção 24 praças e foram reconduzidas 9.

Serviços

Internos: Servem nas repartições deste quartel 20 officiaes e 102 praças. Para o patrulhamento da cidade são escalados diariamente 1 official e 32 praças.

Externo: Á disposição do Senhor Doutor Chefe de Policia servem como commissarios, em varias localidades do Estado, 6 officiaes, e distribuidos pelos destacamentos 4 officiaes e 239 praças, além do movimento do serviço de diligencias. Servem como empregados externos 2 officiaes e 36 praças.

LICENÇAS. — Obtiveram para tratamento de saude: de 90 dias, 2 officiaes e 5 praças; de 60, 3 officiaes e 10 praças; de 30, 1 official e 18 praças; e para tratamento de interesses: de 30 dias, 3 praças e de 15, 2 ditas.

SENTENÇA. — Pelo Excellentissimo Senhor Doutor Presidente do Estado foi confirmada a sentença que, em conselho de guerra, condemnou uma praça á pena de 3 mezes de prisão simples, pelo crime de primeira deserção simples.

ABSOLVIÇÕES. — Conforme communicações dos respectivos Commandantes de Destacamentos, foram absolvidos, por unanimidade de votos: a 16 de Agosto de 1911, no Tribunal do Jury de Guarapuava, o cabo desquadra Raymundo Zayres de Guiné e soldado Adriano José Joaquim Baptista, e, a 15 de Setembro do mesmo anno, no da cidade do Rio Negro, o soldado Manoel Gonçalves Cardozo; os quaes se achavam presos, á disposição do foro civil.

INDULTO. — Por Decreto de 15 de Novembro de 1911, do Excellentissimo Senhor Doutor Presidente do Estado, foram indultadas as praças que commetteram os crimes de primeira e segunda deserções simples, comprehendendo as que estivessem presas, sentenciadas, para sentenciar e



as que se apresentarem dentro do prazo de 60 dias. O mesmo Decreto indultou as praças que se achavam nas mesmas condições, pelo crime de abandono de destacamentos.

GRADUAÇÕES. — Por effeito da lei n. 1041, de 3 de Abril de 1911, em ordem do dia regimental numero 86 do mesmo anno, foram graduados: no posto de major os Senhores Capitães, Medico Antonio Rodolpho Pereira de Lemos e Auditor Francisco Xavier Teixeira de Carvalho e no de Alferes Adjuncto de Pharmacia o 2.º sargento Luiz Ferrante, que, por esse motivo, foi incluído no Estado Maior do Regimento.

EXCLUSÃO DE OFFICIAL. — Pela ordem do dia regimental numero 868, de 1.º de Maio, foi excluído do Regimento, por fallecimento, o Senhor Coronel Commandante Herenlão de Araujo, assumindo inteiramente o Commando o Senhor Capitão Antonio Gomes Ferreira, em vista de achar-se licenciado, para tratamento de saude, o respectivo Major Fiscal.

COMMANDO DO REGIMENTO. — Tendo sido posto, pelo Governo da Republica, á disposição do Senhor Dr. Presidente deste Estado, para commandar este Regimento, assumi o exercicio do mesmo cargo, em 23 de Maio do corrente anno.

DENTISTA. — De conformidade com autorisação contida em o artigo 15.º da lei n. 1041 de 3 de Abril do corrente anno, contractei, para o mesmo fim, o Senhor Julio Antonio Xavier; contracto este que foi feito em 1.º de Julho, data em que começou a vigorar.

ANIMAES. — E' excellente o estado sanitario da cavallhada.

MATERIAL. — O estado do armamento é lastimavel, visto que, sendo elle de systema Comblain e bastante velho e estragado, não satisfaz as condições do bom funcionamento, razão por que este Commando, baseado na lei n. 1041 de 3 de Abril do corrente anno, pediu a sua substituição.

MUNIÇÃO. — Em deposito confortavel acha-se toda a munição guardada e em bom estado.

EQUIPAMENTO. — Acha-se quasi todo estragado, devido ao constante serviço de diligencias, segundo o que está dito no relatorio anterior. E' necessario ser substituído.

ARREIAMENTO. — Existe em carga 110 arreiamentos, sendo: 10 para officiaes e 100 para as praças, os quaes não satisfazem as exigencias do serviço, em vista não só da má confeccção delles, como tambem devido ao pessimo material que foi empregado, achando-se a maior parte estragados.

FARDAMENTO. — De conformidade com o Decreto 473, de 24 de Setembro de 1910, continúa a ser confeccionado na Penitenciaria do Ahú, o fardamento necessario ás praças, sendo tambem parte delle feito por costureiras matriculadas no Regimento, por não poder aquella repartição dar conta de todas as encomendas.

GARANTIA DE FARDAMENTO. — De accordo com o que preceitua o artigo 12.º da lei n. 1041 de 3 de Abril do corrente anno, continuam as praças que se alistam e engajam, a soffrer os descontos marcados na mesma lei para garantia de fardamento.

QUARTEL. — Passou por grande reforma o predio que aquartela o Regimento de Segurança.

Os alojamentos das companhias, que eram acanhados, foram augmentados consideravelmente e de novo assoalhados, achando-se agora em optimas condições.

Foi construído, por conta do Estado, um appendice bem espaçoso, anexo á antiga cozinha, que se destinará á Pharmacia do Regimento e Gabinete Medico.

O quartel foi recentemente pintado a oleo e cziado, e executados muitos concertos de urgente necessidade.

Em um vasto salão, recentemente reformado, installei a Arrecadação Geral, sendo todo o mobiliario substituído para accommodação do fardamento. Em compartimento especial junto a esta repartição se acha a Alfaiataria do Regimento, que outr'ora occupava uma dependencia no prédio superior do quartel, a qual não satisfazia por não ser o local apropriado para aquelle serviço.

Acha-se pois a Arrecadação Geral em excellentes condições, bem vasta e confortavel, e o material convenientemente guardado e em excellente estado de conservação. Exerce o cargo de quartel-mestre o Senhor Tenente Narbal de Oliveira Passos. Torna-se necessario tambem ser reformado o pavimento superior do edificio deste quartel, augmentando assim as repartições que alli funcçionam, as quaes actualmente estão acanhadas, e ser construída uma escada na parte central do edificio para comunicação com o mesmo pavimento, substituindo-se a actual, que é bem estreita e de difficil accesso.

PHARMACIA. — Continúa a satisfazer perfeitamente as exigencias á que se destina esta importante repartição, supprindo os officiaes e praças do Regimento, com a devida pontualidade, dos medicamenios de que carecem.

ESCOLA REGIMENTAL. — Funcçiona com regularidade esta repartição sob a direcção do Senhor Alferes João Busse, que ministra o ensino, de conformidade com o respectivo programma.

SERVIÇO MEDICO. — Continúa sob a direcção do Senhor Major Doutor Antonio Rodolpho Pereira de Lemos, sendo satisfatorio o estado sanitario da Corporação.

ENFERMARIA. — Sempre a cargo da Santa Casa de Misericordia, onde as praças são bem tratadas, sendo indemnizado o tratamento com a etapa das mesmas.

SECRETARIA. — Tem soffrido algumas reformas, exercendo ainda o cargo de secretario interino o Senhor Alferes José Pereira de Moraes.

GABINETE DENTARIO. — Em compartimento especial installei um Gabinete Dentario, sob a direcção do respectivo dentista, tendo adquirido, para tal fim, por conta do Estado, toda a ferramenta necessaria e de primeira qualidade, já prestando esta importante repartição extraordinarios serviços ao pessoal do Regimento.

OFFICINAS. — Funcçionam com regularidade, prestando revelantes serviços e são ellas: Carpintaria, Ferraria, De Armeiro, Barbearia, Serraria e Sapataria. Tudo sob a jurisdicção do quartel-mestre do Regimento.

LINHA DE TIRO. — Está em bom estado de conservação a linha de tiro, continuando as praças a receberem nella o ensino de tiro.

DISCIPLINA. — E' mantida em toda a sua plenitude.

ESCRITURAÇÃO. — Usando ainda a escripturação antiga, e por demais prolixa, pela ordem do dia regimental n. 29 de 25 de Junho, usando da autorização que me foi dada pelo Senhor Secretario do Interior, adoptei outra mais simplificada, resumindo assim grande quantidade de papeis inuteis, que só traziam, alem de outros inconvenientes, despesa e embaraço á boa marcha do serviço.

INSTRUCCÃO. — Exerce o cargo de instructor o Senhor Alferes Joaquim Antonio de Moraes Sarmiento.

REGULAMENTO. — Em vigor o baixado com o Decreto 304 de 22 de Abril de 1908, que precisa ser modificado, principalmente si for reorganizado o Regimento.

VENCIMENTOS. — Acham-se em dia os vencimentos do pessoal do Regimento.

GRATIFICAÇÕES. — Para bem compensar os esforços dos officiaes do Regimento, é de justiça que sejam augmentadas as suas gratificações, que aliás são pequenas, trazendo esse melhoramento insignificante despesa para o Estado.

Servando de Loyola e Silva,
Coronel-Commandante.





RELATORIO

APRESENTADO AO EXMO. SNR. CORONEL

Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica
do Estado do Paraná

PELO DR.

Manoel Carrão

Director do Laboratorio de Analyses Chimicas e Microscopicas

EM 30 DE DEZEMBRO DE 1911





RELATORIO apresentado ao Exmo. Snr. Coronel Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica do Estado do Paraná pelo Dr. Manoel Carrão, Director de Laboratorio de Analyses Chímicas e Microscópicas em 30 de Dezembro de 1911.

.....

PRIMEIRA PARTE

Conforme preceitua o artigo 27, letra F do Regulamento do Laboratorio de Analyses Chímicas e Microscópicas, tenho a honra de apresentar a V. Excia. este modesto Relatorio, resenha dos trabalhos e pesquisas realizados no Laboratorio de Analyses, correspondentes ao anno de 1911, proximo a findar-se.

Tenho a satisfação de levar ao conhecimento de V. Excia. que o Laboratorio funcionou durante todo o anno com regularidade, tendo sido realizadas muitas pespuizas e analyses, conforme consta do livro do registro de analyses, cujo numero já alcança a cifra de quatrocento e vinte cinco.

E' com prazer que communico a V. Excia. que os diversos trabalhos desta Repartição teem augmentado, vindo mais uma vez provar este facto: a necessidade de um Laboratorio de analyses em uma Capital como a nossa, cidade que n'estes tempos tem prosperado extraordinariamente.

Foram effectuadas muitas analyses em cervejas, vinhos, manteigas, farinhas, cafés e principalmente em leites.

Em capitulo seguinte me occuparei mais detalhadamente sobre estes diversos generos alimenticios, entrando mesmo em considerações a proposito dos mesmos.

O Laboratorio de Analyses creado pelo Decreto nº. 5 de 4 de Janeiro de 1909 acha-se funcionando em uma das dependencias do edificio do Museu Paranaense.

Continúa a prestar seus serviços na qualidade de chímico o Snr. Pharmaceutico Manoel Francisco Corrêa Netto, a quem já tive occasião de referir me em relatorios anteriores e que allia competencia á elevada circumspecção profissional.

São empregados subalternos do Laboratorio os Snrs. José Pinheiro

dos Santos Esmeralda e Tranquillino de Souza Magalhães, exercendo aquelle as funcções de conservador porteiro e este de correio continuo.

Merecem elogios estes serventuarios, pois que exercem os cargos com assiduidade e intelligencia.

O Laboratorio está presentemente dotado de apparatus os mais necessarios e que são destinados a diversas pesquisas bromatologicas, porrem a sua directoria cogita, alem do material que com autorização do Governo do Estado foi encommendado para a Europa, em munil-o de outros apparatus e utensilios, que com certeza virão completar e ainda ampliar a sua esphera de acção.

A dependencia do Museu Paranaense em que foi installado e ainda funciona o Laboratorio é de diminutas dimensões, de modo que já se faz sentir a necessidade de um augmento, de maneira que possam ficar convenientemente installados os diversos apparatus, alem de outros que só podem ser manipulados em compartimento separados.

Estas dimensões exiguas, alem de tornar difficeis os trabalhos, veem de certo modo quebrar uma linha de harmonia e ordem que sempre deve existir n'uma repartição d'esta ordem.

O valor de um gabinete de analyses, como é o Laboratorio, é grande, uma vez que seja bem montado e convenientemente aparelhado, e já tem produzido seus bons effeitos, pois a fiscalisação sanitaria tem sido exercida sobre grande numero de generos de consumo entregues á alimentação publica, taes com leite, cervejas, manteigas, farinhas, vinhos, etc., etc.,

No particular á fiscalisação sanitaria do leite tem feito muito este Laboratorio, no que tem sido efficaçmente auxiliado pela Hygiene Municipal.

Em Março deste anno o director do Laboratorio officiou ao Exmo. Snr. Prefeito da Capital, fazendo ver a necessidade que havia de ser feita rigorosamente o exame do animal productor d'aste alimento, por meio das injecções de tuberculina. N'estas condições, no mesmo officio, era solicitada a execução da lei municipal n.º duzentos e oitenta e dois de 7 de Fevereiro de 1910, que, alem de tratar d'este meio de hygiene deffensiva, tambem legislava sobre a construcção dos estabulos, fiscalisação d'estes, hygiene rigorosa das pessoas empregadas em tal serviço, alem de outras providencias attinentes a salvarguardar a saúde publica.

Em relatório apresentado pelo director do Laboratorio ao Exmo. Snr. Secretario do Interior, em Dezembro de 1910, teve occasião de relatar minuciosamente tudo o que observou sobre a legislação sanitaria do leite na sua recente viagem a diversos países da Europa.

Tem sido empenho do director d'esta repartição a adopção no Laboratorio do Estado de todos os processos de pesquisas sobre fraudes alimentares que são usados no Laboratorio Municipal de Paris, onde assistiu diversas experiencias e onde seguiu um curso de analyses de substancias alimenticias, conforme certifica o attestado gentilmente assignado pelo Prefeito Municipal d'aquella cidade.

Durante o anno que hoje finda foram executados inumeros trabalhos no Laboratorio, como sejam pesquisas de falsificações sobre o leite, manteigas, cafés, vinhos, cervejas, etc., e exames bacteriologicos em urinas, escarros, etc.,

Como elemento importante de hygiene deffensiva e como factor auxiliar da hygiene geral do Estado, este Laboratorio tem prestado seu concurso e mais completa seria a sua acção, si a Prefeitura da Capital, pela sua secção competente, obrigasse a todos os commerciantes de generos alimenticios, a levarem suas mercadorias a fim de soffrerem analyse.

Em dias de Fevereiro do corrente anno foi licenciado por cinco mezes, sendo quatro de licença e um em prorogação, o chimico Phar-



maceutico Manoel Francisco Corrêa Netto, que em Junho do mesmo anno reassumiu as funcções de seu cargo. Durante este empedimento foi designado pelo director e accitou o convite o Pharmaceutico José Pinheiro, que com muita competencia e criterio exerceu as funcções do alludido cargo.

A renda, si bem que ainda modesta que produz o Laboratorio, é mensalmente recolhida á Secretaria de Finanças.

Apezar d'este Laboratorio não possuir attribuições que lhe deem direito a trabalhos de toxicologia, tem entretanto prestado seu auxilio á Repartição de Policia do Estado, pois já deu laudo sobre uma aguardente, que se suppunha tivesse envenenado um individuo, e sobre doces e bombons, que produziram vomitos e outro desarranjos em tres crianças.

SEGUNDA PARTE

N'esta parte farei algumas considerações sobre o leite entregue ao consumo em Curytiba, quer quando vendido pelos vendedores ambulantes, quer o fornecido pelos nossos estabulos, não deixando tambem de apresentar certas medidas que com certeza muito iriam melhorar o serviço de distribuição do leite, hygiene dos estabulos etc.

Já em relatorio apresentado o anno passado tive occasião de indicar uma serie de melhoramentos a introduzir n'este serviço, que, uma vez postos em execução, com isto muito lucraria a saúde publica.

Sirvo-me da definição dada ao leite pelo Congresso Internacional de Genebra, que depois de muitos debates estabeleceu a seguinte definição: — Leite é o producto integral da mungidura total e ininterrupta de uma femea leiteira, bem sadia, bem nutrida e não fatigada. — Elle deve ser recolhido com todo o aceio e não deve conter colostrum. Essa denominação é dada ao leite de vacca; quanto ao de outros animaes deverá trazer sempre a denominação correspondente, como leite de cabra, de ovelha etc.

Ora, diante d'essa definição, comprehende-se que muito distanciados, estamos d'aquillo que deviamos fazer, para que podessemos dizer que entre nós havia a legislação sanitaria na parte referente á esse alimento de nutrição, que deve sempre ser considerado como alimento de primeira necessidade.

O que tem sido feito aqui entre nós é o exame do leite que é conduzido pelos vendedores ambulantes, serviço esse que é sempre feito pelo pessoal do Laboratorio, em companhia do Dr. Director da Hygiene Municipal e pessoal da secção de fiscalisação da Camara Municipal de Curytiba.

Esse trabalho só pode dar resultado, quanto á verificação, si uma amostra de leite tem sido falsificada com addicção de agua, ou de outro elemento qualquer que venha alterar o seu valor nutritivo, invalidando, por consequencia, seu valor alimenticio.

Permitti, Exm.^o Snr. Secretario, de passagem registrar que esse exame assim como é feito entre nós, do mesmo modo o é em S. Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e outras cidades importantes, em que o serviço da fiscalisação do leite exposto á venda é entregue á uma secção especial da fiscalisação geral, encarregada exclusivamente da vigilanca d'esse alimento. Convem notar que essa secção de fiscalisação é servida por um numeroso pessoal, sob a direcção immediata de um medico que superintende o serviço.

Pelo exame feito pelo nosso Laboratorio fica conhecida a densidade do leite e si elle contem elementos extranhos.

A proposito, lembro o que se faz na Suissa, que é um paiz em que

a fiscalização sobre o leite é rigorosissima, sendo esta amparada na lei de 8 de Dezembro de 1905 e mais o Decreto de 29 de Janeiro de 1909 que contêm dispositivos severos, tornando d'este modo aquelle producto completamente puro.

N'esse paiz, quando as condições nas quaes é feito o commercio do leite não permittem a contra prova directa do estabulo, a apreciação do leite é baseada sob os seguintes numeros: pezo especifico a 15° C. 1030 a 1033, substancia gordurosa 4 por cento no minimo, residuo secco 12 por cento no minimo.

O residuo secco, deducção feita da materia gordurosa, deverá ser no minimo 85 por cento.

Quanto ao transporte e recipientes em que o leite é recolhido, devemos não consentir que elle seja feito em vasilhas de cobre, ferro, chumbo etc., permittindo-o em recipientes que possam ser facilmente limpos.

Os carros que transportam o leite não podem conduzir outros objectos, o que facilmente se vê na nossa Capital.

Os locais que servem para a venda do leite devem ser espaçosos e faceis de arejar, devem ter uma temperatura fresca e ser conservados com aceio; não devem ser utilizados como quarto de dormir e nem poderão servir de passagem. Não é permittido collocar ao lado do leite mercadorias que alterem a pureza do ar ou a qualidade do leite.

As pessoas affectadas de molestias contagiosas ou repugnantes, não poderão ser empregadas a recolher o leite, nem occupadas na sua venda ou manutenção, de modo que só poderão se entregar ao commercio do leite, individuos que solicitarerem a autorização das autoridades sanitarias.

A questão do leite é uma das mais serias, visto ser elle o alimento das crianças de 0 a 1 anno.

Mas, para que esse alimento seja completo, é necessario que seja administrado contendo todos os seus elementos nutritivos e somente é dado aos medicos que tratam de crianças, de apreciar em que proporções se deve addicionar agua ao leite, ou se deve submettel-o a ecremage e isto dependendo das circumstancias.

Quando o leite é ecremé a quantidade de elementos uteis (manteiga) sendo reduzida a uma forte proporção, a criança é obrigada a absorver maior quantidade de leite para poder achar elementos necessarios á sua nutrição.

O leite administrado nas condições acima expostas, isto é, o leite ecremé, produz grande damno para as crianças, trazendo serias perturbações gastro—intestinaes e d'esses encommodos morrem na França, segundo reza uma estatistica publicada pelo Dr. Bonnaire, de 70 a 80.000 crianças annualmente.

Na França é permittido o commercio do leite ecremé, porem os vendedores são obrigados a declarar que o seu commercio não é feito de um producto completo.

Não posso deixar de citar o que muito judiciosamente diz Fleisschmann, que si fosse possivel retirar do leite todos os globulos gordurosos, o liquido restante, o sumo do leite, seria provavelmente limpido, transparente e incolor.

Feitas estas ligeiras considerações á respeito do leite, peço licença para dizer algo sobre o commercio do leite feito em nossa Capital.

Ampliando e reiterando o que já disse em relatorio apresentado o anno passado, devo dividir esta questão do leite em duas partes: a primeira, aliás de uma importancia capital, refere-se á hygiene e ao estado de saude do animal productor do leite, hygiene dos estabulos e das pessoas encarregadas do serviço da mungidura; a segunda é a fiscalização



d'este productó no proprio estabulo ou em mãos dos vendedores ambulantes.

Quanto á primeira tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia. que a Camara Municipal da Capital, por solicitação minha, approvou lei n'esse sentido e que infelizmente, apesar da boa vontade do Exmo. Snr. Prefeito, ainda não foi possível pol-a em execução, por motivos superiores.

Quanto á segunda julgo de grande vantagem a criação na Capital de quatro postos de inspecção e fiscalisação do leite, distribuidos em quatro pontos diversos, como, por exemplo, rua Barão do Serro Azul, Alto de S. Francisco, Paio da Polvora e Batel.

Todas as manhãs estariam n'estes locais, depois de bem praticos no monejo do lacto — densimetro de Quevenne, os empregados da Municipalidade encarregados d'esse serviço.

D'estes quatro postos seriam levadas ao Laboratorio, diariamente, quatro amostras de leite, sendo uma de cada posto, com etiqueta contendo a proveniencia e o nome do proprietario do animal que produziu o leite.

N'essas amostras o Laboratorio faria a analyse, a mais completa possível, enviando no dia immediato á Municipalidade o resultado das suas pesquisas.

***** TERCEIRA PARTE

Tratarei n'esta parte dos trabalhos executados n'este Laboratorio em diversos productos entregues á alimentação publica.

Comecemos pelas farinhas cujas analyses foram em numero regular, constatando as analyses, ora farinhas de primeira qualidade, ora inferiores.

De manteigas occupou-se este Laboratorio em alguns trabalhos, sendo em algumas encontrados elementos extranhos á esse productó, sendo portanto condemnadas pelo Laboratorio.

A falsificação usada pelos fabricantes n'esta cidade é bem grosseira, de modo que facilmente é reconhecida.

Innumeras foram as amostras de café levadas ao exame. Infelizmente, na verificação d'estas amostras, foi encontrado elemento extranho ao café e rigorosamente caracterizado.

Foram analysados durante o anno a findar muitas amostras de vinhos e cervejas. Entre estas ultimas o numero de analyses foi grande, convindo notar que não só foram amostras de fabricas na Capital e sim de diversas cidades no interior, de modo que isto vem certificar o interesse que tem o fabricante concencioso que a sua mercadoria seja analysada, para depois ser entregue ao consumo.

D'entre outras posso citar cervejas fabricadas em Ponta Grossa, Rio Negro, S. José dos Pinhães, etc.,

Foram executados diversos trabalhos sobre vinhos fabricados no Estado e, como aconteceu ás cervejas, não foram submettidas a analyse só os fabricados na Capital e sim os manipulados em diversas cidades do interior.

De todas estas pesquisas o Laboratorio forneceu attestados, que são publicados, ora pela imprensa, ora junto aos rotulos que os fabricantes assim fazem para garantirem os productos que expõem á venda.

A renda produzida é mensalmente recolhida á Secretaria de Finanças. Presentemente ella não é grande, porem é sempre crescente, o que vem affirmar que uma repartição d'esta natureza, alem de prestar serviços inestimaveis á Directoria do Serviço Sanitario do Estado, velando as-

sim pela saúde publica, não deixa ao Thesouro do Estado onerosos encargos.

Feitas estas ligeiras considerações e relatados os factos de maior monta, occorridos no Laboratorio de Analyses Chímicas e Microscópicas durante o anno a findar-se, peço permissão a V. Excia. para apresentar protestos de muita estima e elevada consideração.

O DIRECTOR

Dr. Manoel Cassão

Curytiba, 30 de Dezembro de 1911

